



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXI — Nº 121

QUARTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 1976

BRÁSILIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 67, DE 1976

Aprova o texto do Convênio sobre Transporte Marítimo, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Socialista da Romênia.

RETIFICAÇÃO

No texto do Convênio, que acompanha este Decreto Legislativo no DCN — Seção II — de 4-9-76, na página 5479, 1ª coluna, no seu Artigo IX, *in fine*,

Onde se lê:

...“carnetul de merinar”.

Leia-se:

...“carnetul de marinar”.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1976

Aprova o texto do Protocolo que modifica e complementa a “Convenção entre os Estados Unidos do Brasil, atualmente República Federativa do Brasil, e o Japão, destinada a evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre rendimentos”, assinado em Tóquio, a 23 de março de 1976.

RETIFICAÇÃO

No texto do Protocolo, que acompanha este Decreto Legislativo no DCN — Seção II — de 15-9-76, na página 5692, 2ª coluna, no nº 3, constante do Artigo 6,

Onde se lê:

..., prevalecerá o texto em língua inglesa.

Leia-se:

..., prevalecerá o texto em língua inglesa

SENADO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 1976

Altera dispositivos do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972.

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DCN — Seção II — de 4-9-76, página 5480, 2ª coluna, no § 2º do Art. 46 constante da Resolução,

Onde se lê:

..., oferecendo o apoio necessário à participação destes nos sistemas desenvolvidos de treinamento, a alocação de pessoal, o estudo de novos métodos de trabalho e o controle da geração e manutenção de sistemas.

Leia-se:

..., oferecendo o apoio necessário à participação destes nos sistemas desenvolvidos, incluída a formulação e execução de programas de treinamento, a alocação de pessoal, o estudo de novos métodos de trabalho e o controle da geração e manutenção de sistemas.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 169ª SESSÃO, EM 28 DE SETEMBRO DE 1976

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Expediente recebido

— Lista nº 8, de 1976.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 158/76 (nº 284/76, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado Federal, projeto de resolução que estabelece alíquotas máximas do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias.

1.2.3 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 247/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificação na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

1.2.4 — Requerimentos

Nº 505/76, de autoria dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, quando da sua visita, no último dia 24, ao Estado de Santa Catarina, nas cidades de Tubarão, Itajaí e Blumenau.

Nº 506/76, de autoria dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito pelo Ministro Azeredo da Silveira, em New York, na abertura da 31ª Assembléia-Geral da ONU.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Ato do Senhor Presidente da República, determinando a aplicação, no período

de 1976 a 1979, de recursos para implantação de uma estrutura básica de Saúde Pública em pequenas cidades do interior nordestino, através do programa de interiorização das ações de saúde e saneamento no Nordeste.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Homenagem ao General Jurandyr Bizarria Mamede, no momento em que S. Exª se afasta do Superior Tribunal Militar.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Lançamento do livro "Manual do Eleitor", pelo Arcebispo do Estado do Espírito Santo.

1.2.6 — Requerimento

Nº 507/76, de autoria do Sr. Senador Virgílio Távora, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do Ministro das Relações Exteriores, Azeredo da Silveira, na XXXI Assembléia-Geral das Nações Unidas.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 456/76, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, em Tóquio, no dia 16 de setembro de 1976. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 457/76, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Imperador Hiroito e pelo Presidente da República Federativa do Brasil, General Ernesto Geisel, no dia 16 de setembro de 1976. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 490/76, do Sr. Senador Gustavo Capanema, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 41, 61, 130 e 210, de 1976, que introduzem alterações no Decreto-Lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 201/75, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre inclusão da disciplina "Princi-

pios de Segurança do Trabalho", no currículo dos cursos de 2º Grau. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 25/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a contribuição previdenciária devida pelos Municípios ao Instituto Nacional de Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Discussão encerrada, votação adiada por falta de quorum.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MARCOS FREIRE — Discriminação que estaria sofrendo a Oposição, tendo em vista os pronunciamentos de elementos do Partido do Governo através dos meios de comunicação de massas do País. Proibição da realização, em São Paulo, do ciclo de debates intitulado "Panorama da Cultura Brasileira", promovido pelo Centro Latino-Americano de Criatividade daquele Estado.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Aduzindo novas considerações sobre injustiças que teriam sido cometidas no Plano de Classificação de Cargos.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Dinarte Mariz, proferido na Sessão de 23-9-76

3 — ATA DE COMISSÃO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 169ª SESSÃO, EM 28 DE SETEMBRO DE 1976

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Oltevin Leal — José Guimard — José Esteves — Cattete Pinheiro — Henrique de La Rocque — rausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Lenoir Vargas — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

EXPEDIENTE RECEBIDO

LISTA Nº 8, DE 1976, EM 28 DE SETEMBRO, DE 1976

Manifestações de pesar apresentadas ao Senado Federal, pelo falecimento do ex-Presidente da República, Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira:

- da Câmara Municipal do Limoeiro — PE;
- do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
- da Câmara Municipal de Américo Brasileiro — SP.

Agradecimentos por transcrição nos Anais do Senado Federal:

- do General Sylvio Frota, Ministro de Estado do Exército, agradecendo a transcrição, nos Anais do Senado, da Ordem do Dia baixada em comemoração ao Dia do Soldado (Requerimento nº 382, de 1976, de autoria do Senhor Senador Dinarte Mariz);
- do Brigadeiro Joelmir Campos de Araripe Macedo, Ministro de Estado da Aeronáutica, agradecendo a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso que proferiu no dia 25 de agosto do corrente

ano (Requerimento nº 386, de 1976, de autoria dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos);

— do Almirante Geraldo de Azevedo Henning, Ministro de Estado da Marinha, agradecendo a transcrição, nos Anais do Senado, da Ordem do Dia baixada por ocasião do 154º aniversário da Independência (Requerimento nº 412, de 1976, de autoria do Senhor Senador Lourival Baptista).

Comunicação:

— da Câmara Municipal de Belém — AL, comunicando o falecimento do Prefeito José Cardoso Silva, tendo assumido o cargo, na ausência do Vice-Prefeito, o Presidente Adauto Crescêncio Silva, e, ainda, que o Vice-Presidente assumiu a Presidência daquele Legislativo.

Manifestações sobre projetos:

- da Associação Comercial de Minas Gerais, manifestando-se pela rejeição do PLS nº 120/76;
- da Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais, manifestando-se sobre o PLS nº 46/73;
- da Associação dos Técnicos Agrícolas do Estado de São Paulo, manifestando-se sobre o PLS nº 160/75;
- da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, manifestando-se pela aprovação do PLS nº 91/76.

Manifestações sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 63/76:

- do Centro Nacional de Navegação Transatlântica, apresentando sugestões;
- da Confederação Nacional da Indústria — RJ, apresentando sugestões;
- da Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul, apresentando sugestões;
- da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação do Estado do Rio Grande do Sul, pela rejeição;
- da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo, pela rejeição;
- do Instituto Nacional de Prevenção de Acidentes — SP, pela rejeição.

Sugestões apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara nº 74/76:

- do Instituto dos Advogados da Bahia;
- da Comissão Nacional de Bolsas de Valores — Belo Horizonte — MG;
- da Companhia de Força e Luz de Cataguazes/Leopoldina — MG;
- do Sindicato dos Empregados no Comércio de Nova Friburgo — RJ;
- da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Rio Grande do Sul;
- da Federação do Comércio do Estado de São Paulo;

— da Associação dos Advogados de São Paulo.

Diversos:

- da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas, solicitando a oficialização do *Jogo do Bicho*, sendo a renda apurada revertida em benefício das entidades filantrópicas e assistenciais;
- da Câmara Municipal de Maceió — AL, solicitando a criação de um Banco de Olhos naquele Estado;
- da Associação de Câmaras Municipais do Paraná, encaminhando o documento "Carta de Manaus", elaborado pelos participantes do Encontro de Integração Nacional realizado por iniciativa daquela Associação, em 10-11-75, na cidade de Manaus — AM;
- da Câmara Municipal de Jundiá — SP, encaminhando relatório sobre o Seminário de Exportação, realizado naquele Município, no período de 21 a 25 de agosto do corrente ano;
- da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo — SP, encaminhando exemplar da Lei Municipal nº 2.240, de 13-8-76, que dispõe sobre a consolidação da Reforma Administrativa e aprova o Plano de Classificação de Cargos e Funções (PCCF) da Administração Municipal de São Bernardo do Campo";
- da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, solicitando a elaboração de projeto de lei que isente os empregadores das obrigações de ordem trabalhista que lhe são impostas como consequência da prestação do serviço militar por seus empregados;
- da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, sugerindo a elaboração de proposta de emenda constitucional concedendo estabilidade aos professores da União, dos Estados e dos Municípios, admitidos antes da promulgação da Carta Magna de 1967 e que contem, no mínimo, cinco anos de serviço público.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência recebeu a Mensagem nº 158, de 1976 (nº 284/76, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado Federal, nos termos do § 5º do art. 23 da Constituição, projeto de resolução que estabelece alíquotas máximas do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias.

A matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 247, DE 1976

Introduz modificação na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 151 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, o seguinte parágrafo sob nº 1º, com remuneração do único existente:

"Art. 151.

§ 1º Atendida a exigência de remuneração, as contribuições devidas pelos aposentados às suas agremiações sindicais serão arrecadadas mediante desconto em folha.

§ 2º

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O art. 151, caput, da Lei Orgânica da Previdência Social (nº 3.807, de 1960) estabelece que a Previdência Social poderá arrecadar, mediante remuneração fixada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (leia-se tão-somente Ministério da Previdência e Assistência Social), as contribuições devidas a terceiros por empresas, segurados, aposentados e pensionistas.

Dentre tais contribuições avultam as referentes às mensalidades devidas aos sindicatos, sendo certo que a lei pretendeu, ao permitir a sua arrecadação através da previdência social, tornar mais facilitada a respectiva arrecadação, tanto para as agremiações quanto para os seus associados.

Contudo, do modo como está redigido, o dispositivo confere à instituição previdenciária não uma obrigação, dever, de arrecadar, mas a faculdade de fazê-lo, ficando a decisão a seu inteiro critério.

E a verdade é que, embora podendo exercitar a faculdade, em razão do disposto na lei, o INPS jamais concordou com a arrecadação das referidas contribuições.

E, se em relação às contribuições devidas por lei a terceiros, pelas empresas e pelos segurados em geral, talvez devamos dar razão à previdência social, visto que, de fato, a arrecadação correspondente pode representar um encargo não desejável, posto que remunerando, no caso específico dos aposentados nada justifica a recusa, visto que:

1 — é o próprio INPS que elabora as suas folhas de pagamento;

2 — a contribuição só é devida quando autorizada expressamente pelo beneficiário da aposentadoria.

Tais são as razões do presente projeto de lei, uma sugestão-reivindicação da Federação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas que, pretendendo alterar o art. 151 da LOPS, acrescentando-lhe mais um parágrafo, cuida de manter a faculdade atribuída à instituição previdenciária relativamente a todas as contribuições, menos a devida pelos aposentados às suas agremiações.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1976. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Lei Orgânica da Previdência Social.

Art. 151. As instituições de previdência social poderão arrecadar, mediante a remuneração que for fixada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social, contribuições por lei devidas a terceiros, desde que provenham de empresas, segurados, aposentados e pensionistas a elas vinculados.

Parágrafo único. Às contribuições de que trata esse artigo aplica-se, no que couber, o disposto no Capítulo III do Título IV.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 505, DE 1976

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 233, do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos

pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, quando da sua visita, no último dia 24, ao Estado de Santa Catarina, nas cidades de Tubarão, Itajaí e Blumenau.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1976. — **Lourival Baptista — Ruy Santos.**

REQUERIMENTO N.º 506, DE 1976

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 233, do Regimento Interno requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito pelo Ministro Azeredo da Silveira, ontem, em New York, na abertura da 31ª Assembleia-Geral da ONU.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1976. — **Lourival Baptista — Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cada vez mais intensificando a atuação do Governo no setor social, reveladora da prioridade que dá ao homem, o Presidente Ernesto Geisel vem de determinar a aplicação, no período que vai de 1976 a 1979, de 4 bilhões de cruzeiros na "implantação de uma estrutura básica de saúde pública nas pequenas cidades do interior nordestino (cidades de 500 a 20.000 habitantes), através do programa de interiorização das ações de saúde e saneamento no Nordeste.

A preocupação do Presidente Geisel com o "homem" fez com que seu Governo adquirisse excepcional marca social, numa sucessão de iniciativas e empreendimentos de largo alcance, que granjeia, para o Chefe do Governo, a gratidão do povo brasileiro. O Ministério da Saúde, sob a eficiente ação do Ministro Paulo Almeida Machado, se dedica a programas de envergadura, que nem os mais empedernidos adversários ousam negar. O mesmo ocorre com o Ministério da Previdência Social, criado no atual Governo, iniciativa por si só reveladora da prevalência que o Presidente Ernesto Geisel dá aos problemas sociais.

Esse novo programa do Ministério da Saúde dá ênfase às práticas preventivas, tratamento ambulatorial, suplementação nutricional e saneamento básico, itens que bem revelam seu profundo alcance, conforme está explicitado na exposição de motivos encaminhada ao General Ernesto Geisel pelos Ministros Reis Velloso, do Planejamento; Almeida Machado, da Saúde; Nascimento e Silva, da Previdência, e Rangel Reis, do Interior.

Segundo foi destacado: "O programa foge intencionalmente das limitações de uma política de saúde condicionada pelo excessivo aparato administrativo, onde as prioridades são conferidas menos em decorrência das necessidades das doenças da população do que da atual localização de recursos materiais e humanos presentemente disponíveis".

O objetivo do programa, segundo nos mostra a exposição de motivos dos Ministros da área social, é dar o máximo de ênfase às ações de menor custo unitário que, ao mesmo tempo, possam beneficiar um maior número de pessoas. Para tal, previu-se a instalação e a implementação de redes de unidades de saúde dispondo de serviços permanentes, destinados ao atendimento da comunidade em que se localizam. Através do novo programa, o Governo visa, ainda, aumentar o contingente populacional coberto pela rede de água e sistemas de esgotos, mediante uma atuação do PLANASA.

O programa será posto em prática em três níveis: elementar, intermediário e de apoio, a serem implantados respectivamente em aglomeração de até 2.000 habitantes, de 2.000 a 5.000 e de 5.000 a 20.000 habitantes.

Sr. Presidente, com o conhecimento que tenho dos inúmeros e difíceis problemas que assobram o povo brasileiro, sobretudo das

pequenas cidades nordestinas, não poderia deixar de manifestar minha aprovação e meu entusiasmo diante da nova iniciativa governamental, ainda mais que se preocupa ela com questões fundamentais para o Nordeste. Formulo votos para que o novo programa tenha execução rápida e eficaz, como o deseja o Chefe do Governo, pois os benefícios que carrearão às populações nordestinas, especialmente de Sergipe, serão imensos. E de suma relevância para o empenho de renovar a fisionomia do Nordeste, através de um desenvolvimento amplo, harmônico e integrado! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, iríamos falar hoje sobre as profecias gênero "cassandras", e declarações esdrúxulas que candidato à Presidência da República de nação irmã faz a respeito do nosso futuro nuclear. Mas, este assunto, por importante que seja, é sobrepujado pelas obrigações em que nos encontramos de, nesta tribuna, de improviso, deixando falar o coração sem o atavio das palavras medidas e rebuscadas no silêncio do escritório, prestar homenagem a um homem que engrandeceu, durante tanto tempo, a vida militar deste País e que, transferido para o Superior Tribunal Militar, lá foi a representação exata do que nós, oriundos das Classes Armadas, chamamos a justiça integral acima de qualquer pressão. Referimo-nos, Sr. Presidente, a despedida deste órgão do General Bizarria Mamede que ontem o deixou, por imposição constitucional, onde o seu desassombro, o seu sentimento de justiça e, ao mesmo tempo, a urbanidade com que recebia as partes, a serenidade com que apreciava os mais intrincados problemas, se equivaliam àquela coragem...

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Terminando a frase, com todo o prazer.

...àquela coragem do tenente de 1930, àquela intrepidez do tenente-coronel de 1955.

Ouvimos o nobre Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Como pernambucano, não posso deixar de solicitar licença a V. Exª para juntar os aplausos do meu Estado, nesta hora em que o eminente Ministro Bizarria Mamede deixa, como disse bem V. Exª, por força da Constituição, o alto cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar. É que S. Exª foi, durante sete anos, Comandante-Geral da Polícia Militar de Pernambuco...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Já faremos menção a este fato.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — E posso dizer que o foi entre os melhores, pois Bizarria Mamede é lembrado como tendo sido um dos mais eficientes, mais capazes. Tudo o que existe, hoje, na Polícia Militar de Pernambuco, toda a sua reformulação, deve-se ao trabalho inicial, ali realizado pelo então Tenente Bizarria Mamede. Quando Governador de Pernambuco, teve oportunidade de demonstrar o meu reconhecimento numa vila construída para oficiais, dando à praça o nome de "General Mamede".

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer, concedemos o aparte ao nobre representante da Paraíba.

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB) — Senador Virgílio Távora, conheço o Ministro Bizarria Mamede, que ontem, por uma questão determinada pela formação dos Tribunais do nosso País, deixou o Superior Tribunal Militar, reformando-se. Conheço-o desde tenente, quando servia na Paraíba, no 22º Batalhão de Caçadores, e até hoje mantemos relações de amizade. V. Exª faz muito bem ao proferir

esse brilhante discurso sobre a figura do eminente Ministro e grande militar, porque o Estado de V. Ex.^a deve orgulhar-se do filho ilustre e digno que ele o é. Embora eu esteja passando, nobre Senador Virgílio Távora, por uma fase dolorosa na minha vida privada — como todo o Senado sabe — eu não poderia perder esta oportunidade de trazer minha solidariedade a V. Ex.^a, para dizer que a Paraíba — e não eu, que nada represento — reconheceu, naquele militar, um homem correto e digno, a quem a Nação inteira deve os mais valiosos serviços, não somente prestados ao Exército, como citou o nobre Senador Paulo Guerra, lá em Pernambuco, como Comandante da Polícia Militar, mas, também, no Superior Tribunal Militar, onde foi brilhante, probo e, sobretudo, excepcionalmente honesto.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminentíssimos Senadores Paulo Guerra e Ruy Carneiro, os apartes de V. Ex.^{as} só fazem trazer como que o necessário aprimoramento a nossa tentativa de traçar um retrato de um homem que, realmente, pela sua modéstia, não teve, ainda, suficientemente realçado o papel que desempenhou na história Pátria dos anos de trinta a esta parte.

Com prazer, concedemos o aparte ao nobre Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — A Bahia não pode estar ausente no momento em que V. Ex.^a faz o elogio do Ministro Jurandir Bizarria Mamede. É que, sabe V. Ex.^a, o Professor Bizarria, seu pai, foi diretor de ginásio em Salvador, na Rua do Sodré. Conheço o General Bizarria Mamede desde o seu tempo de tenente, quando, à frente de uma das colunas que desciam no Norte, na marcha da Revolução de 30, ele chegou à Bahia, através de Juazeiro. Daí para cá, jamais deixei de tê-lo presente, pela sua ação, pelo seu desassombro. V. Ex.^a já fez referência ao episódio de 55, quando dos funerais do General Canrobert Pereira da Costa. Mas quero dizer a V. Ex.^a — e possivelmente é aspecto que V. Ex.^a destacaria — que quando o Presidente Castello se dispôs a cogitar do seu sucessor, um dos nomes de que se lembrou, de início, foi o de Bizarria Mamede. E Mamede recusou, porque aquela altura a sua candidatura seria a divisão das Classes Armadas, coisa que ele não desejava. No Superior Tribunal Militar foi o homem digno, austero, justo, objetivo, e ainda agora, segundo leio nos jornais, o seu discurso de despedida é um discurso em que pede a reformulação da Lei de Segurança Nacional.

O Sr. Fausto Castelo-Branco (ARENA — PI) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com muito prazer ouvimos o aparte do nobre Senador Fausto Castelo-Branco.

O Sr. Fausto Castelo-Branco (ARENA — PI) — Desejo apenas associar-me ao pronunciamento oportuno que V. Ex.^a faz nesta tarde. E quando faz menção à bravura e à inteligência do General Bizarria Mamede o faz com justiça. Conhecendo-o pessoalmente, devo acrescentar o meu apoio ao discurso de V. Ex.^a, porque o considero e o Brasil melhor do que eu também o considera como um dos intelectuais do Exército Brasileiro. É um bravo soldado, um homem da maior honradez e amplitude e que neste momento se afasta do Superior Tribunal Militar, com pesar para todos nós. Muito obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Acolhemos, com prazer, o aparte de V. Ex.^a, nobre Senador Fausto Castelo-Branco, tal qual o do nobre Senador Ruy Santos, há pouco proferido. Vão, pouco a pouco, praticamente, dando os contornos da figura do homem que aqui, em palavras desataviadas, procuramos traçar como exemplo às gerações futuras e para que, nos nossos Anais, fique registrado o perfil da sua vida.

O Sr. Daniel Krieger (ARENA — RS) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer.

O Sr. Daniel Krieger (ARENA — RS) — Associe-me à homenagem que V. Ex.^a presta a uma grande figura brasileira, e neste momento quero narrar um episódio histórico. Ele foi convidado pelo então Presidente Castello Branco para ser candidato à Presidência da República. Recusou o convite, porque achou que não devia dividir as Forças Armadas. Ele merece o nosso respeito, a nossa estima e a nossa admiração.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Agradecemos a V. Ex.^a, nobre Senador Daniel Krieger, homem que dispensa os adjetivos nesta Casa, o testemunho, aliás, já referido pelo nobre Senador Ruy Santos.

Agradecemos, também, as referências aqui feitas por vários dos Srs. Senadores à cidadania alencarina do homenageado de hoje. Realmente, ele é cearense no coração de todos nós, embora nascido na ilustre terra da Bahia.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com muito prazer.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — O nome do ilustre General Mamede, que honrou o cargo do qual se afasta por implemento de idade, é um nome nacional, mas com raízes muito profundas na Bahia. Como V. Ex.^a acaba de se referir, embora a Bahia lhe tenha servido de berço, a sua formação se fez no Ceará.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Perfeito.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Ele é um integrante daquele púgilo de idealistas da Revolução de 1930. Foi um daqueles tenentes que se entregaram àquela jornada cívica para dar novos rumos à História política do Brasil. Embora não prive da sua intimidade, eu o conheço bem, não só pelas suas ligações com a Bahia mas, também, pela sua convivência com vários amigos comuns, inclusive com seu irmão Eduardo Mamede que, como médico, honrou a Medicina na Bahia, foi Prefeito do Município de Santo Amaro onde, fiel à formação da família, deixou um nome merecedor de todo o respeito. Por isso, neste momento, associe-me, com muito prazer, às palavras com que V. Ex.^a homenageia um homem de bem que honrou o Exército brasileiro e todos os cargos que ocupou na sua vida pública.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Agradecemos o aparte de V. Ex.^a, Senador Heitor Dias. Gostaríamos de, aqui, repetir frase de muito conhecida dos Srs. Senadores, da autoridade da inteligência maior do Brasil: O mal da Revolução está que sem os exaltados é impossível fazê-la e com eles é impossível governar.

Mamede conseguia ser — recordamo-nos bem, quando criança — o conspirador ativo, o revolucionário indômito, mas o sinônimo da placidez. Não era um exaltado, formou entre aquela plêiade de idealistas do Movimento dos Tenentes de 1930 como que um poder moderador.

Nunca se lhe pode imputar um ato atrabiliário mas *pari passu* podem-se-lhe apontar aqueles outros atos de bravura pessoal, de des-temor moral.

Voltando, depois de tantos anos de prestar serviços à Província vizinha de Pernambuco, à vida militar, nos cursos brilhantes que tirou, mostrou que, realmente, ao conspirador, ao homem da ordem pública se juntavam também o estudante capaz e um instrutor ainda mais eficiente.

Ressoam ainda na antiga EEM, hoje ECEMF, as suas aulas, a sua maneira cartesiana de enfrentar os problemas e, repetindo, absoluta tranquilidade em resolvê-los.

A ECEMF teve-o como um dos seus mestres. Aqui, não iremos tomar o tempo dos Srs. Senadores para repetir, por conhecido documentalmente, que é a sua atuação como oficial competentíssimo de Estado-Maior, na campanha da Itália. Testemunho maior disso

deu o hoje falecido Marechal Castello Branco, seu amigo, superior e, também, companheiro, da Guerra da Itália.

Encontramo-lo, depois, seu aluno fômos instrutor novamente, pioneiro que foi com Oswaldo Cordeiro de Farias, da criação da Escola Superior de Guerra, como membro do Corpo Permanente daquele estabelecimento de ensino e um dos responsáveis pela fixação da nossa primeira doutrina de guerra, no sentido amplo da palavra.

Recordamo-nos das aulas, dos ensinamentos dados pelo Ministro Bizarria Mamede, sobre a estratégia, sobre a Política sobre Mobilização, justamente, em uma turma que, mercê de circunstâncias políticas, reunia, da parte das classes armadas como instruindo, o que poderíamos chamar as exceções confirmando as regras pela ausência; a nata da inteligência brasileira do Exército, da Marinha e da Aeronáutica. Foi a turma de 1953, a que nos honramos ter pertencido como representante deste Congresso, Deputado que éramos então, aquela que realmente deixou embasada a filosofia de administração pública, que o Brasil até hoje herdou da chamada Sourbonne.

Mas, se havia um instrutor, se havia um homem para o qual os problemas de logística não tinham segredo, havia também, dentro dele, aquele patriota que não havia adormecido com os anos e no qual o sangue do tenente de 30 ainda pulsava fortemente.

E que expressão maior da verdade, Sr. Presidente, desta afirmativa que aquela atitude considerada por alguns de quixotesca, que a afirmação da personalidade do então Tenente-Coronel Mamede junto ao túmulo do seu amigo, do seu companheiro de lutas e jornadas, o ex-General Canrobert Pereira da Costa!

Que dizer, Sr. Presidente, da espartanidade com que suportou as agruras do infortúnio, de cabeça levantada! Foi para uma Circunscrição de Recrutamento, no interior de São Paulo, sem uma palavra de queixume, mas sem abdicar de suas convicções.

A Revolução de 64 o encontrou naquela Escola que ele tanto amava — a ECEME. E, chamado pelo Presidente Castello Branco, logo iria comandar a Oitava Região Militar, já como General, sediada na Amazônia. E vindo como veio para o Sul do País, teve o seu nome, como aqui já foi lembrado por Ruy Santos e Daniel Krieger, homem da confiança que era do Presidente Alencar Castello Branco, para sucedê-lo, e dentro daquela retidão de caráter, daquele amor que tinha à sua terra, recusou a missão, certo de que a sua candidatura dividiria seus companheiros e não uni-lo-ia como era o seu desejo.

E, neste momento, Sr. Presidente, em que aos setenta anos, este homem que ainda tem naqueles que o conheceram durante toda a vida admiradores fervorosos, homens que reputam, que ultrapassando pelo mundo como raridade, estirpe de natureza dele, nós não poderíamos deixar de em lhe dando um adeus agradecido por tudo que este homem fez e representou...

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Terminando a frase.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Pois não, agradecido.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — ... para nós, que acreditamos no primado do bem e da justiça, ao mesmo tempo, fazemos votos para que na vida privada não dê por finda a sua ação em prol da Pátria estremeçada.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Virgílio Távora, ao General Bizarria Mamede, que tão justa e brilhantemente, V. Ex^a, presta as homenagens, em nome da ARENA, cabe aquela conceituação de que teve os braços as armas dados e a mente cultura feita. Em nome do MDB, em nome da nossa Bancada, desejamos associar-nos às justas homenagens que V. Ex^a presta a tão ilustre soldado, que como General, como Oficial de Estado-Maior, como Comandante, prestou relevantes serviços ao País. Como

expedicionário, firmou conceituação brilhante nos campos da Itália, e Ministro do Superior Tribunal Militar, rasgou rumos na interpretação das leis de exceção que lhe coube interpretar e decidir. Portanto, em nome do MDB nos associamos às justas homenagens que V. Ex^a presta, na hora em que o General Bizarria Mamede se afasta do Superior Tribunal Militar, deixando após si uma esteira brilhante de largos, grandes e profundos serviços prestados ao Brasil.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não conhecemos síntese que se possa ajustar melhor ao desataviado desta oração que aquela traduzida em trecho de seu final de oração em que o seu colega, o seu amigo, o seu companheiro de ideais e de lutas, o eminente Ministro Rodrigo Octávio assim se expressou:

— “Coincidentemente, não é demais insistir, sempre dentro desses mesmos ideais, viveram lutas sem fim — o General Mamede e seus coetâneos — durante mais de 50 anos, entre alternâncias de vitórias e derrotas, mas sempre persistentes e convictos de que o grande Brasil — sonhado desde a nossa juventude — só se objetivará se as premissas básicas — democracia lastreada nas tradições históricas nacionais e nas realidades sócio-econômico-regionais, diversificadas em uma Nação-Continente — estabelecidas desde o areal atlântico, “forem realmente consagrados.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eram estas as palavras que tínhamos que dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência, em nome da Mesa, associa-se às homenagens justas prestadas ao eminente militar e homem público, General Jurandir Bizarria Mamede, na certeza de que o Plenário traduziu o sentimento geral do Senado Federal e de todos os brasileiros que conhecem a atuação desse eminente patriota.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há livros, há pronunciamentos, há discursos que marcam época, em virtude da oportunidade da sua expressão e dos rumos que traçam, nos momentos em que são proferidos.

No Espírito Santo, foi lançado pelo Arcebispo o “Manual do Eleitor” na hora em que o furacão da vida política no Estado do Espírito Santo, insufla, arrepiava consciências e abala mesmo a opinião pública.

Assinado por Dom João Batista da Mota e Albuquerque, ilustre Arcebispo do nosso Estado, o Manual traça, em linguagem simples, mas expressiva, a conceituação do eleitor, a significação do voto, o seu posicionamento em face da luta partidária e estabelece até a ligação espiritual do voto com a Igreja.

Sr. Presidente, o Manual fixa caminhos; o Manual faz mais, Sr. Presidente: estabelece rumos; faz mais até: o Manual fixa uma encruzilhada no atual momento político do meu Estado e, quero crer, pela expressão da sua linguagem, pela conceituação em que coloca o eleitor em face do voto, pela condenação a processos usados por certos políticos inescrupulosos, pela definição que faz da vida pública e do político, pela conceituação da vida partidária, o Manual fixa uma encruzilhada no atual momento em que o epicentro de um grande movimento de opinião procura atingir a vida social e política brasileira, toda ela preparada e conclamada para as eleições de 15 de novembro.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, Dom João Batista da Mota e Albuquerque, ilustre Arcebispo, é uma figura de posição destacada e conquistada pela sua inteligência, pela sua bravura cívica, pela sua conceituação religiosa, pela sua firmeza dos pontos de vista entre o Arcebispo Nacional.

Este Manual, de que vou ler alguns trechos e vou pedir a transcrição para os Anais do Senado Federal, para que os rumos fixados por ele, em relação ao eleitorado livre e consciente do meu Estado, possam também servir para que outros bispos, outros arcebispos e até mesmo cardeais, ampliando esta conceituação, apliquem e estendam a todo o eleitorado brasileiro.

Portanto, é como homenagem ao espírito à bravura religiosa e cívica, à definição, ao estabelecimento de rumos, à encruzilhada que cria Dom João Batista da Mota e Albuquerque no "Manual do Eleitor" e mais, ao criador de esquina que se revela e que, lendo alguns trechos, presto a minha homenagem à inteligência, à cultura e à visão de Dom João Batista da Mota e Albuquerque.

Diz o Manual:

"O voto certo é livre, direto e secreto. O voto é para o povo escolher seus representantes políticos. É coisa muito séria, pois quando votamos confiamos que aquele candidato é capaz de servir ao povo. Não é o povo que deve estar a serviço do político e sim o político que deve estar a serviço do povo."

"O votar, e o votar corretamente, é tão importante como o rezar."

"Dia 15 de novembro haverá eleições para prefeito e vereadores. Vamos escolher as pessoas que ficarão responsáveis pela administração do nosso município. Se a gente escolher bem, teremos uma administração boa, de acordo com os desejos e aspirações do povo. Se a gente escolher mal, teremos uma administração ruim, cheia de politicagem, a favor de uma **panelinha** e contra a vontade do povo em melhorar. Nosso voto é que vai decidir."

"O eleitor não pode ser influenciado ou atrapalhado na sua liberdade de escolher. Quem não respeita esta liberdade, a lei castiga com detenção, reclusão e multa. Por isto ninguém pode tomar ou esconder o título do eleitor para que ele não vote: nem o patrão do colono, nem o pai dos filhos, nem o esposo da esposa. Ninguém mesmo."

Tipos de Votos — livre, o de cabresto e o comprado.

O primeiro é o voto de cabresto, quando o patrão obriga o empregado a votar num candidato que ele apóia e o empregado se submete com medo de perder o emprego ou, netão, para pagar um favor. "São pessoas que pensam pela cabeça dos outros."

O voto comprado, quando o eleitor o troca por um benefício pessoal.

"É proibido dar dinheiro ou qualquer outra coisa pelo voto do eleitor." "Isto é voto de cabresto. E cabresto é só para animal."

"Pelo fato de alguém ter recebido favores de algum candidato, não está obrigado a votar nele, nem por gratidão, nem por lealdade. O que importa é o bem de todos." Não é permitido o curral eleitoral, nem que se vote mais de uma vez utilizando-se de qualquer artifício.

"Quem faz campanha eleitoral dizendo mentiras contra um partido ou contra um candidato para afastar os eleitores, está cometendo um crime. É crime chamar de comunista a ARENA ou o MDB, como também é crime dizer que tal candidato é subversivo ou ladrão, sem ter provas." Hoje, o principal meio que o candidato tem para fazer sua propaganda é o comércio, já que na televisão, pode apresentar apenas a sua foto, e no rádio, o seu currículo.

"Na hora de votar, a gente deve fazer esta pergunta: será que este candidato é capaz de contribuir para o benefício do povo? Há candidato que só quer saber de chegar ao poder às custas do povo. Quer ficar famoso. Quer se enriquecer com as vantagens que o cargo de prefeito ou vereador oferece. E esquece que está a serviço do povo."

"O bom candidato é aquele que trabalha para o povo. E o que, eleito, não tem medo de defender a esperança do povo

de uma vida melhor. Devemos escolher candidatos que conheçam as aflições do povo e que possam ajudar na solução dessas dificuldades que a gente encontra pela vida."

O bom e o mau candidato:

"O bom candidato é aquele que serve ao povo. O mau candidato é aquele que se serve do povo. Procura se servir do povo o político que gasta dinheiro do povo para construir um lago na praça da cidade, quando a maioria do povo nem tem água em casa, ou uma casa digna para morar; o político que manda seus filhos à escola e sua mulher às compras em carro oficial, com gasolina paga pelo bolso do povo: o político que nunca dá satisfação aos seus eleitores do que anda fazendo; o político que nunca dá ouvidos e atenção aos mais pobres e depois das eleições desaparece."

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com prazer ouço V. Ex^a

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Eu gostaria de saber se esse político é do Espírito Santo.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Não, o político que está definido pelo Sr. Arcebispo, é o político que pratica esses atos, pode ser do Espírito Santo, de Pernambuco, de Caruaru, de Garanhuns.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Porque em Pernambuco damos toda assistência ao eleitorado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Os que a dão, não são definidos aqui; os que não o fazem, estão estigmatizados nas palavras do Arcebispo.

Continua o Manual:

"Só volta para pedir votos. E muito cuidado com os políticos que se servem do sentimento religioso do povo para tirar proveito."

Já o bom político, é o que "serve ao povo, que não tem medo de ir contra um tubarão para defender os direitos humanos, especialmente dos mais fracos, que continua sua vida simples depois de eleito, que procura sempre favorecer a maioria que não tem voz nem vez e não a maioria privilegiada; que não se deixa controlar por chefões, coronéis, famílias importantes e se coloca sempre a serviço do povo."

O Poder Executivo (Presidente, Governador e Prefeito) deve estar a serviço de todo o povo brasileiro e não apenas de um partido, de alguma família ou de algum grupo.

Política e Politicagem

"Política que agrada ao povo agrada a Deus."

Política certa, política partidária e política "politicagem". A primeira "é a vontade e disposição de servir aos outros — com a única finalidade de ver todo mundo mais feliz". A segunda, é "ficar atrelado a um político ou a um candidato, como muitos se atrelam a um Rivelino ou a um Zico ou a uns jogadores "pernas-de-pau" que existem pela aí".

— Politicagem é trabalhar só para si mesmo, para fazer nome, para ficar cada vez mais rico, para ter um emprego rendoso, para parentes e amigos terem emprego, para viver vida mais folgada, para ter mais cartaz junto aos grandes, para proteger o grupinho e a "panelinha". Politicagem é fazer coisinhas que aparecem e enfeitam o lugar e não cuidar das coisas mais importantes e úteis à saúde, educação e bem-estar do povo.

"Eleitor bom é eleitor que procura a política certa, que vota se preocupando muito mesmo com o bem comum do município todo e de todos os municípios."

Direitos do Homem

"É o direito que tem o vaqueiro de ser mais bem tratado do que a vaca; de o pedreiro ter casa própria para morar; de o doente ser tão importante como o médico; de o filho do pobre ter comida como tem o filho do rico; de o trabalhador poder ganhar bem sem fazer hora extra; de ninguém ficar com medo da alta do custo de vida, sem saber se no futuro vai ter de pedir esmola na rua."

"Toda pessoa humana, mesmo um bandido, não pode ser tratada como um cachorro doido, tem que ser tratada como gente; ninguém pode torturar ninguém; nenhum homem pode ser acusado de criminoso sem que esteja provada sua culpa; todo homem tem direito a saber a verdade das coisas: por que aumenta o preço do café? todo ser humano deve poder falar o que pensa, não só sobre futebol, mas também sobre política, o futuro do país e as dificuldades da vida."

Quem trabalha deve ganhar o suficiente para manter sua família. Deve mandar seus filhos à escola, ter boa alimentação, assistência médica e dentária, roupas.

Todo homem tem direito a participação na vida política e observa que a política é a maneira digna de o homem colaborar para o bem de todos.

Política e o Evangelho

— O Evangelho não diz se devemos votar na ARENA ou no MDB. Mas também não é contra a política. O Evangelho é a favor de tudo o que ajuda a fazer justiça ao homem, a consertar os erros da sociedade, a dar mais liberdade ao povo, a liberar os pobres da opressão, a construir uma convivência humana fraterna. Se a política faz isso, ela está de acordo com a vontade de Deus."

Sr. Presidente, são estes os trechos que retiramos do "Manual do Eleitor," da lavra do ilustre e digno Arcebispo de Vitória, D. João Batista da Mota e Albuquerque, esse Arcebispo que através de seu pastorado vem conduzindo a Igreja Católica do nosso Estado, bem e sabiamente, orientando-a de acordo com os Evangelhos e de acordo com as necessidades da hora presente.

Ao ler para a Casa esses trechos mais significativos do Manual, eu presto uma homenagem ao Arcebispo do meu Estado, pela corajosa mensagem que vem de lançar ao povo espírito-santense, orientando o eleitor numa hora em que ele pode ser enganado pelos cantos de sereia, pela fixação desses rumos que ele traçou nesta hora confusa em que o eleitor pode ser mal conduzido pelo mau político e pelo mau candidato.

É, pois, nesta homenagem que presto a Dom João Batista da Mota e Albuquerque, que firmou esta orientação, fixou esses rumos, criou esta esquina na nossa vida institucional — sem paixão, sem partidismo — nestas horas que presto, como católico, a minha homenagem e o meu reconhecimento ao nosso Pastor, que correlacionou a vida política do bom político até com a verdade eterna dos Evangelhos.

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 507, DE 1976

Nos termos do art. 233, do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do Ministro das Relações Exteriores, Azeredo da Silveira, na XXXI Assembléia-Geral das Nações Unidas.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1976. — **Virgílio Távora.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido será, nos termos regimentais, submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 32 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — **Item 1:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 456, de 1976, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, em Tóquio, no dia 16 de setembro de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 457, de 1976, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Imperador Hiroito e pelo Presidente da República Federativa do Brasil, General Ernesto Geisel, no dia 16 de setembro de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 490, de 1976, do Senhor Senador Gustavo Capanema, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs. 41, 61, 130 e 210, de 1976, que introduzem alterações no Decreto-Lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 4:**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1975, do Senhor Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre inclusão da disciplina "Princípios de Segurança do Trabalho", no currículo dos cursos de 2º Grau", tendo

PARECERES, sob nºs. 491 a 493, de 1976, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— **de Educação e Cultura**, contrário; e

— **de Finanças**, favorável, com voto vencido dos Senhores Senadores Benedito Ferreira, Henrique de La Rocque e Helvídio Nunes.

Não há **quorum** para deliberação dos itens 1 a 4 da Ordem do Dia. Em consequência, ficam os mesmos com a votação adiada para a próxima Sessão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 5:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a contribuição previdenciária devida pelos municípios ao Instituto Nacional de Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 519, de 1976, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Heitor Dias.

A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão de 8 do corrente, tendo a discussão adiada, a requerimento do Sr. Senador Itamar Franco, para a presente Sessão.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

A votação da matéria fica adiada, por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria onstante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Dinarte Mariz.

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE PRONÚNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: —

Ao acaso, tomarei algumas cartas dentre tantas outras que recebo diariamente, delas extraindo alguns trechos mais significativos, persistindo na tentativa de alcançar que as autoridades sanem erros e clamorosas injustiças cometidas a pretexto da Reclassificação de Cargos.

A primeira delas, começa por um grito de revolta comum a muitas dezenas de milhares de servidores públicos:

"Tempos atrás lhe escrevi, dando ciência de minha preocupação quanto à maneira pela qual os todo-poderosos barões do DASP procurariam resolver a situação criada com a transformação do antigo Departamento dos Correios e Telégrafos em empresa pública, e a passagem forçada do pessoal não optante pelo regime da CLT, a uma disponibilidade. Colocados em disponibilidade, afastados do serviço ativo, vimos, com tristeza e mágoa, nossa progressiva marginalização do serviço público, implantado que foi o Plano de Classificação de Cargos do Pessoal Civil da União, fomos aliçados do mesmo, muito embora continuássemos a ser regidos estatutariamente e pela Lei nº 1.711/52."

Após expor sua situação pessoal, expressando sentimento de angústia e desespero, continua o mesmo missivista:

"... ao passo que o mesmo antigo Telegrafista Nível 16/C de qualquer outro Ministério, cuja categoria funcional passou por transposição, a chamar-se Agente de Telecomunicações e Eletricidade no atual Plano de Classificação, está percebendo atualmente, no inicial da Carreira, na referência "32" do Nível "7", exatamente Cr\$ 3.932,00 fora naturalmente os adicionais a que me referi!"

Diz, em seguida, do novo lampejo de esperança que lhe despertou a Lei Complementar nº 29, permitindo a aposentadoria proporcional ao tempo de serviço aos servidores em disponibilidade ou em quadros suplementares. E adiante expressa sua última desilusão:

"Acreditávamos, nobre Senador, que ditos proventos, por uma questão de lógica e bom-senso, seriam calculados à base da referência inicial do Plano, porquanto aos inativos (pessoal aposentado) assim fora feito. Diga-se, de passagem, que aí também houve injustiça revoltante, porquanto um funcionário aposentado no final da carreira, está, agora, percebendo o mesmo que um recém-admitido dentro do novo Plano! Seria o caso de um general-de-exército reformado passar a perceber soldo de tenente! Mesmo assim, Excelência, nos contentaríamos se nossa aposentadoria voluntária tivesse o mesmo tratamento da concedida àqueles que completaram o tempo integral para isso; isto é, proventos calculados à base do inicial do Plano."

"Mas qual, tal não aconteceu; a Instrução Normativa nº 59, desse mesmo DASP, e que regulamentou a Lei Complementar nº 29, é de meridiana clareza, quando diz que: — Os

proventos resultantes da aposentadoria voluntária e proporcional ao tempo de serviço, serão calculados à base do salário percebido pelo funcionário, na data da passagem à inatividade!!! É de pasmar!!!"

Tenho em mãos outra carta subscrita por Artífices de Explosivos, classificados na Referência 14. Diz ela:

"... no sentido de ser revisto o Plano de Classificação, no que se refere aos Artífices de Explosivos que ficaram na referência 14, em situação de inferioridade aos demais cargos, que embora também façam jus ao aumento, não correm ou correram tantos riscos como os citados Artífices de Explosivos.

"Para melhores esclarecimentos, envio-lhe cópia do que consta do Plano e, também, o que percebo de vencimentos até a presente data (Cr\$ 1.252,00 líquidos) referente ao Nível 10 pois até hoje, nenhum funcionário inativo do Ministério do Exército recebeu o tão falado e minguado aumento constante do Plano que mudou só de nome (em vez de nível passou para referência) e também passou de Cr\$ 1.252,00 para Cr\$ 1.960,00 (já descontados os 5% do IPASE e acrescidos de 25% a que tenho direito por ter trabalhado 25 anos de efetivo exercício), assim mesmo somente em março de 1977 atingiremos o total de Cr\$ 1.960,00 pois vamos ser pagos em parcelas bimestrais!!!

"Um aumento de Cr\$ 708,00 e ainda em março de 1977!...

"Será que a aposentadoria é um crime, em vez de um prêmio?"

Adiante, fala dos riscos inerentes à profissão, recordando explosões ocorridas em fábricas de explosivos, com dezenas de vítimas fatais e maior número de mutilados. Indaga se o Coronel Darcy Siqueira desconhece esses riscos e os fatos aludidos:

"Com toda a certeza o Sr. Darcy desconhece o horrível trauma que acompanha a vida inteira daqueles que sofreram ou presenciaram tal tragédia? E os inúmeros mutilados, sem braços, cegos, etc., inutilizados para a vida ativa, projetos de homens e mulheres andando pela vida sem vivê-la? Acredito até que ele desconheça que os operários que trabalham no manuseio de trotil e principalmente tetril, ficam em poucos meses com os cabelos e a pele amarelados, impregnados desses elementos tóxicos, não, não acredito sinceramente que ele saiba pois o tenho na conta de um homem justo e bondoso incapaz de tamanha injustiça."

Agora, Sr. Presidente, sempre ao acaso uma carta de um ex-combatente, que diz com vigor de bom mas revoltado combatente:

"... para lamentar em tom bem forte, pela mesquinhez que o famigerado DASP colocou meu direito à gratificação de 20%, nos termos dos Arts. 5º e 6º da Lei nº 288, de 8-6-1948 e de várias outras Leis correlatas, sob o absurdo argumento de que aquele direito somente é reconhecido a oficiais e sargentos, como se sargentos não fossem praças de pré, como o marujo que fui".

Extensa correspondência narra longa e infrutífera luta dos Conferentes da SUNAMAM para obterem o que foi concedido aos Conferentes de diversos Ministérios: os benefícios do Decreto-Lei nº 146/67, bem interpretado no Parecer 538-H da Consultoria-Geral da República. A sucessão de leis, decretos, portarias mencionados é impressionante, num magnífico exemplo da aberrante proliferação legislativa que nos vem caracterizando. E que bem mostram a facilidade com que leis, decretos e determinações do próprio Presidente da República são hoje ignorados e descumpridos entre nós, na multiplicação de injustiças e discriminações.

Sr. Presidente, mais uma carta de um inativo, esses desfavorecidos-mores de nossos dias, não por mera idiossincrasia ou por serem vistos como criminosos.

Depois de uma série de considerações, diz o missivista:

"Ainda arbitrária e abusivamente o DASP desrespeitou as determinações contidas no PARECER L-70, do Consultor-Geral da República, aprovado pelo Presidente da República — DO de 02/07/1975.

"Como o ilustre Senador poderá aquilatar, ficou marginalizada uma grande parcela de **inativos** aposentados até abril de 1974, desrespeitando, assim, o referido Parecer L-70, os quais ficaram com seus direitos feridos sem que nenhuma voz do Governo ou do Congresso viesse em seu socorro, a fim de reparar tão monstruosa e inqualificável injustiça.

"Seria lógico, humano, justificável, um funcionário categorizado, pelo fato de estar na **inatividade**, passar para a última classe do seu cargo ou do cargo a que vier a pertencer sua categoria funcional, quando seus colegas da **ativa** são classificados na categoria final, da carreira a que pertencem? Seria o mesmo que um General da Reserva fosse classificado na classe inicial do Oficialato, isto é, no posto de segundo-tenente."

Finalmente, Sr. Presidente, concluirei formulando um apelo para que as autoridades governamentais esclareçam singela, mas tão dolorosa indagação que me faz uma funcionária desejosa de aposentar-se:

"... desejaria um auxílio na compreensão e interpretação ao item XX do art. 158 — título III — "Da Ordem Econômica e Social", de nossa Constituição Federal, onde leio: "aposentadoria para a mulher, aos trinta anos de trabalho, com salário integral". O aludido preceito, à primeira vista, prescinde de "entendimentos" e de "prescrições" de leis inferiores. E, no INPS, contam, para fins aos quais me refiro, a média dos 36 salários últimos, recebidos. Onde o meu engano, ao querer estribar-me na Constituição? No caso da média de salários perderei metade justa de meu salário atual, com o que não consigo concordar."

Espero que o Presidente do INPS e o eminente Ministro Nascimento Silva esclareçam e orientem essa funcionária de uma autarquia do Governo Federal, através dela esclarecendo e orientando milhares de outras mulheres em idêntica situação! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma Sessão a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1976 — CN.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a de amanhã a seguinte.

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1976 (nº 2.380-B/76, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências, tendo

PARECERES orais das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao projeto com as emendas que apresenta de nºs 1 a 3-CCJ;

— de **Saúde**, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça, e

— de **Finanças**, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça.

(Dependendo de parecer sobre a emenda de plenário.)

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 456, de 1976, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, em Tóquio, no dia 16 de setembro de 1976.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 457, de 1976, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Imperador Hiroito e pelo Presidente da República Federativa do Brasil, General Ernesto Geisel, no dia 16 de setembro de 1976.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 490, de 1976, do Sr. Senador Gustavo Caparima, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 41, 61, 130 e 210, de 1976, que introduzem alterações no Decreto-Lei nº 339, de 26 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade.

— 5 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1975, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estende o disposto no § 2º do art. 38 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação que lhe deu a Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 324, 325 e 326, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Serviço Público Civil**, favorável; e

— de **Finanças**, favorável.

— 6 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1975, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre inclusão da disciplina "Princípios de Segurança do Trabalho", no currículo dos cursos de 2º Grau", tendo

PARECERES, sob nºs 491 a 493, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Educação e Cultura**, contrário; e

— de **Finanças**, favorável, com voto vencido dos Srs. Senadores Benedito Ferreira, Henrique de La Rocque e Helvídio Nunes.

— 7 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a contribuição previdenciária devida pelos municípios ao Instituto Nacional de Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 519, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Heitor Dias.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 16 horas e 25 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DINARTE MARIZ NA SESSÃO DE 23-9-76 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN. Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago ao conhecimento da Casa, para análise, assunto da mais alta gravidade. Está-se consumando um dos negócios mais nocivos à economia deste País, exatamente numa hora de apreensões, em que o Governo da Revolução tanto se esforça para evitar as dificuldades econômicas e financeiras que nos cercam por todos os lados.

Hoje está publicada em **O Globo** a seguinte notícia:

"ALPHA DE CAFÉ SOLÚVEL VOLTA A OPERAR

A Fábrica Alpha de café solúvel, que há dois anos paralisou suas atividades devido a uma crise da política cafeeira, voltará à operação normal dia 10 de outubro, com a presença do Governador Faria Lima. A informação foi prestada pelo Presidente da ARENA petropolitana, Walter Binato, que pelas suas gestões junto ao Governador Faria Lima, conseguiu a liberação de 200 mil sacas de café que serão transformadas em café solúvel.

Estavam em jogo, com o fechamento da fábrica, 600 empregados no Município de Petrópolis, 18 milhões de dólares de exportação no período de um ano, e Cr\$ 150 milhões de créditos entre instituições financeiras e fornecedores, sendo que, no Banco do Brasil, mais de Cr\$ 30 milhões. Estes dados estão incluídos na mensagem enviada pelo Presidente da Fábrica Alpha, José Luiz Moreira de Souza, ao Governador Faria Lima, quando o convidou para presidir a solenidade de abertura.

Ora, Sr. Presidente, trata-se de notícia visivelmente encomendada. Em primeiro lugar, a "Alpha" não existia como fábrica. É a primeira vez que vai operar. Portanto, jamais poderia ser fechada, pois nem aberta foi ainda, conseqüentemente não é exato que tenha deixado sem emprego seiscentos empregados, muito menos deixado de exportar 18 milhões de dólares, pois jamais exportou uma saca de café.

Em segundo lugar, não seria o Governador Faria Lima quem iria interferir em assunto tão melindroso para a economia do nosso País, afetando, sem dúvida alguma, um dos setores mais nervosos, digamos assim, da economia nacional, do seu principal produto — o café.

A situação é *sui generis* — não podendo a "Alpha" exportar por haver uma proibição da Presidência da República para novas organizações, tenta, num jogo de interesses, encampar a "Dinamo" e receber uma cota de duzentas sacas de café para, em seu nome, exportá-la e somente pagar depois de dois anos, sem juros, o que apresentará, praticamente, uma doação. Isto também não poderá ocorrer, porque a "Dinamo" está em concordata e inadimplente com o próprio Instituto, conseqüentemente, sem condições morais para transacionar com aquela autarquia.

A notícia, como se vê, é maliciosa, pois tem o objetivo de procurar envolver a ARENA na transação. É exatamente a maneira de aparecer e dizer que o Governo condescende com o escândalo que se está aproximando. Nada mais é do que uma notícia encomendada sobre a compra de 200 mil sacas de café, com o pagamento de 70 milhões de cruzeiros depois de dois anos, sem juros, cuja inspiração não necessita de SNI para ser identificada.

Ninguém poderia acreditar que isso pudesse vir a acontecer, sem ler os documentos que tenho em mãos.

Jamais, Sr. Presidente e Srs. Senadores, numa hora como esta, poder-se-ia admitir que fossem entregues, quase como doação, a um grupo econômico, 70 milhões de cruzeiros no setor da produção.

Sei que muitos vão julgar que o interesse político é quem me está conduzindo no assunto; pouco importa, continuarei denunciando,

até que convença as autoridades responsáveis, para que ainda se evite esse atentado contra a economia nacional.

Tenho aqui em meu poder o voto do Conselho Monetário Nacional em que, reunido, autorizou a transação, dando poderes ao Instituto Brasileiro do Café para assinar o contrato solicitado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, nada menos que dezenas de vezes têm comparecido os Diretores desse Grupo ao Instituto Brasileiro do Café, numa espécie de pressão para se apressar o escândalo que, se não for agora coibido, quem ficar e puder aguardar no futuro, tomará conhecimento das conseqüências danosas que nos trará a omissão que permitir sua efetivação.

Sr. Presidente, é como acabei de dizer — sei que me vão julgar politicamente. Politicamente por que, Sr. Presidente? Se, politicamente, eu tivesse que alegar alguma coisa em relação ao assunto vinculado a este tema, por pertencer à Diretoria desse Grupo um dos homens que foram cassados pela Revolução, já teria trazido ao conhecimento do País a sua ação política no Rio Grande do Norte, onde, sem máscara, dirige o Partido da Oposição. Basta que eu cite, aqui, um episódio, que evitei de trazer a esta Casa: numa das minhas recentes viagens ao Rio Grande do Norte, fui procurado pelo Presidente do Diretório do MDB no Município de Macaíba, que me relatou acontecimentos envolvendo a política daquele Município. Diz-me ele ter sido convocado pelo ex-Deputado, cassado, Aluizio Alves, para uma reunião com o Dr. Valério Mesquita, chefe do nosso partido — a ARENA — naquele Município. Na reunião entre eles, ficara assegurado um emprego na firma desse grupo, ou seja, a UEB — União de Empresas Brasileiras — contanto que ele, nosso companheiro da ARENA, se transferisse para a legenda do MDB. Assegurava mais o Sr. Aluizio Alves que o MDB não daria candidato à Prefeitura local, até que se fizessem as eleições e, posteriormente, pudesse ele trazer para o MDB o Prefeito que se registrara na legenda da ARENA, e o seu grupo político.

Posteriormente, o chefe emedebista comunicou aos companheiros o resultado da entrevista, causando grande revolta entre eles, tanto que, à revelia do Diretório Estadual, resolveram apresentar candidato.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Tem V. Ex^a o aparte.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Pois não. Senador Dinarte Mariz, a minha responsabilidade de Senador pela Oposição do Rio Grande do Norte me obriga, em nome do bom senso e da minha dignidade, a dizer a V. Ex^a...

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Não está V. Ex^a em causa, a não ser que faça parte da UEB...

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — ... que o Movimento Democrático Brasileiro do Rio Grande do Norte não é dirigido pelo Sr. Aluizio Alves. O Presidente do Partido, no meu Estado, é o Deputado Federal, em pleno exercício de suas funções, que se chama Henrique Eduardo Alves. Em segundo lugar, o Sr. Valério Mesquita, que pertencia à equipe do Governo Tarcísio Maia, perdeu o emprego no Governo...

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — E não encontrou outro?

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — ... e procurou outro junto à UEB que, realmente, vem empregando mais de 3 mil pessoas no Rio Grande do Norte. E, pela sua capacidade, o conseguiu. Mas conseguiu emprego na firma para trabalhar dentro da sua especialidade. Não houve nenhuma troca em termo de emprego por legenda partidária, tanto que o candidato do Sr. Valério Mesquita, em Macaíba, foi registrado pela legenda da ARENA.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Mas isso é o que estou dizendo. Está V. Ex^a vindo ao encontro do meu relato, pois estou descrevendo exatamente isso. Exatamente isso!

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Emprego é uma coisa, política é outra totalmente diferente.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Mas estou dizendo exatamente isso. E não estou falando aqui em meu nome pessoal, pois longe de mim ter qualquer relacionamento com a figura a que me referi. O depoimento que estou dando é do Presidente do MDB de Macaíba, que foi à minha casa dizer que não aceitaria a ingerência ou a chefia do Sr. Valério Mesquita. Talvez V. Exª não saiba, porque passou pelo Rio Grande do Norte apressadamente, nesses últimos dias, mas vou levar ao seu conhecimento: o Sr. Valério Mesquita não só ficou no emprego, como assinou o livro de adesão ao MDB. Foi publicada a sua fotografia, assinando o livro, em todos os jornais da terra. Apesar disso, V. Exª é testemunha de que jamais tratei deste assunto em nenhuma outra oportunidade. Estou apenas registrando um fato que me chegou ao conhecimento por intermédio de um correligionário de V. Exª

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Pois não.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Sinto que V. Exª não está por dentro do assunto, apesar de se referir ao seu Partido. Mas foi o que houve. Ele estava desempregado. Empregou-se, está perfeito! Eu mesmo o aconselharia, se fosse consultado, a aceitar o emprego, pois não vejo nenhuma desonra em trabalhar no exercício de uma profissão honesta. Mas o acontecimento me foi relatado pelo Presidente do MDB de Macaíba, que tomou parte no encontro e é quem afirma ter o Sr. Aluizio Alves, pessoalmente, tratado do assunto. O negócio foi realizado e, quando saiu a adesão do Sr. Valério Mesquita ao MDB, o próprio MDB revoltou-se e lançou o candidato, contrariando o acordo que tinha sido feito e, através do qual, o MDB não lançaria candidato.

Essa é a verdade. V. Exª sabe que jamais, em minha vida, eu utilizaria qualquer artifício para fugir à realidade dos fatos.

Não quero ser dono da verdade, mas sempre procurei, em toda a minha vida pública, trazer aqueles acontecimentos que são verdadeiros e indiscutíveis ao conhecimento de todos, quando acho oportuno, com a minha responsabilidade.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador, permita-me só para concluir?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Há questão de uns 45 dias passados, a delegação do MDB de Macaíba reuniu-se com a Direção do Partido, em Natal, para apresentar o Sr. Manuel Firmino, como candidato a Prefeito. Realmente interessava ao Partido um acordo em Macaíba. Mas, desde que o Diretório de Macaíba dizia possuir um candidato, à altura do Sr. Manuel Firmino, para disputar aquela Prefeitura, fui indagado, pelos mesmos, se apoiaria o Sr. Manuel Firmino na legenda do MDB. Dirigi-me ao Sr. Manuel Firmino e indaguei dele: "O senhor aceita a indicação para candidato, pela Oposição, à Prefeitura de Macaíba?" E ele disse que não aceitaria em hipótese alguma. Na hora em que ele nos respondeu isso, não tinha por que, àquela altura, deixarmos de fazer o acordo. Este foi feito e, posteriormente, S. Exª resolveu candidatar-se, pelo MDB, a Prefeito, contra a Direção do Partido, que já o havia consultado nesse sentido e ele não aceitara. Essa é a verdade dos fatos que posso afirmar a V. Exª

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — V. Exª está confirmando o depoimento que me foi transmitido pelo seu correligionário. Devo informar a V. Exª que não o conhecia, com ele jamais tinha mantido qualquer entendimento. Mas, para tranqüilidade de V. Exª, afirmo que não discuti o assunto, pois este estava subordinado ao Governador do Estado, a quem deveriam ter procurado.

Em resumo: o Sr. Valério Mesquita empregou-se, oito dias depois assinou o ingresso no MDB e, posteriormente, houve a revolução do Partido. V. Exª está testemunhando — pois eles não aceitaram,

de início, porque havia o acordo. Mas, quando o MDB tomou conhecimento, revoltou-se — o que é uma coisa natural — e lançou um candidato. Mas isso estou falando, aqui, *en passant; de passagem* é que estou falando. Quero me referir a um outro fato, ainda mais expressivo. Politicamente eu poderia, em outra oportunidade, ter chamado a atenção da Revolução, à qual pertenço e a quem tenho dado todo o vigor das minhas energias, para análise de situações semelhantes com soluções díspares. Senão, vejamos:

O ex-Deputado Ademar da Costa Carvalho foi cassado por falta de comparecimento às Sessões da Câmara dos Deputados, único motivo conhecido.

Um decreto, se não me engano do Governo Castello Branco, proibia àqueles que tivessem os seus direitos suspensos pela Revolução, negociarem com quaisquer entidades oficiais, bancos, Caixas Econômicas etc.

O Sr. Ademar da Costa Carvalho me procurou, pedindo-me que eu o levasse ao Sr. Ministro da Justiça. Fui, com ele, duas vezes à presença do Sr. Ministro da Justiça, na época, o eminente Professor Dr. Alfredo Buzaid, pois não conseguia ele que a sua firma fizesse qualquer negócio com o Banco do Brasil, em decorrência do aludido decreto.

Era o Sr. Ademar da Costa Carvalho presidente de uma firma das mais importantes de Pernambuco, o que motivou aquele ex-Deputado a liquidar seus negócios. Mas, enquanto isso, aquele outro que foi cassado nos seus direitos políticos vem sendo o principal arquiteto de todos os entendimentos com entidades oficiais para firmar acordos dessa natureza.

Mas isto não me interessa. O que está me interessando é a defesa daquilo que eu chamo o interesse do País. Numa hora de crise, eu trairia o meu passado, se não viesse a esta tribuna relatar os acontecimentos que me chegaram às mãos. Tenho, aqui, o voto do Banco Central, autorizando, em termos, a transação. Nessa altura, tenho a impressão de que as autoridades da República, principalmente o Senhor Presidente, não conhecem os detalhes, pois, além dos 70 milhões que serão entregues para pagamento em dois anos, sem juros, ainda se permite que o Banco do Brasil transfira um crédito com garantias hipotecárias das máquinas pertencentes à "Dinamo", o que eleva a cerca de cem milhões o que se está entregando a um grupo sem nenhuma tradição no ramo, num jogo de puro favoritismo. Somente com a transferência do crédito hipotecário do Banco do Brasil ao grupo favorecido é que se tornou viável o discutido contrato. Não se sabe que garantias foram oferecidas ao Banco do Brasil para se conseguir tão alto financiamento.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Com prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Meu eminente colega, bem sabe V. Exª que a produção anual de café, no Brasil, pairava sempre acima dos vinte milhões de sacas, e anos houve em que já produzimos, mesmo, quarenta milhões de sacas; mas, neste último decênio, ficou oscilando entre vinte e trinta milhões de sacas. Pois bem, ano passado, esperava-se uma safra de vinte e seis milhões — esta era a estimativa oficial — mas houve aquele fenômeno das geadas, com intensidade nunca vista, pelo menos nestes últimos anos, e a safra esperada de vinte e seis milhões foi frustrada e reduziu-se a coisa de sete milhões de sacas. O Brasil não podia, portanto, deixar de alimentar seus tradicionais clientes do café nacional, e houve por bem — e a meu ver muito acertadamente — partir para a política de comprar algumas frações de café. Então, sem entrar propriamente na pendenga de V. Exª com seus conterrâneos do Rio Grande do Norte, me parece...

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — V. Exª está equivocando. Apesar de constar como figura principal nessa e em outras transações com os poderes públicos o Sr. Aluizio Alves, cassado pela Revolução, o Rio Grande do Norte nada tem a ver com o ruinoso contrato agora denunciado. A empresa, como já foi demons-

trado, tem sua sede em Petrópolis, no Estado do Rio. Há poucos dias, o mesmo grupo fez a maior transação que já houve, nesse País, no setor imobiliário — cerca de 800 milhões de cruzeiros — exatamente quando a Caixa Econômica estava restringindo o crédito até para financiamentos de casa própria. É um conjunto de favores que não dá para entender. Não me estou referindo à pendência política, V. Exª me perdoe.

Quero acrescentar: à frente do Instituto Brasileiro do Café está um amigo querido, um dos homens mais corretos que conheço na vida pública, no setor da sua especialidade; comprovado administrador, já tendo prestado relevantes serviços ao Banco do Brasil, do qual é alto funcionário. A sua política é acertadíssima quando compra café. V. Exª há de convir que o que estou estranhando é que, na hora em que se compra café no exterior, se venda o mesmo produto com prazo para pagamento depois de dois anos, ainda sem juros e correção monetária.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — V. Exª faz muito bem em declarar, com todas as letras, que é a favor da compra do café, nessa oportunidade.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN). — Totalmente a favor.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — No discurso feito por V. Exª anteriormente, deu a perceber, pelo menos à minha apoucada inteligência, que fazia restrição à compra do café. Apenas essa intervenção me permito fazer no discurso de V. Exª

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Agradeço a V. Exª. Mas, o que estou estranhando é exatamente que, quando se compra o café no exterior, se venda internamente para receber o pagamento dois anos depois. O que há na realidade é uma doação, pois daqui a dois anos, somados os 70 milhões aos 30 milhões do Banco do Brasil, se não forem cobrados juros e correção monetária, a dívida original já não terá mais expressão.

V. Exª deve ter ouvido quando falei sobre a nota do *O Globo*; essa firma não existia, nunca existiu, isso aqui é um equívoco da imprensa, que deve ter recebido a falsa notícia de boa fé. É uma nota encomendada! Essa Empresa nunca funcionou. Ela foi organizada exatamente para receber as duzentas mil sacas de café, e isso está nos documentos que farei publicar no meu discurso.

Não sou formado em Direito, mas dificilmente poder-se-á entender como reivindicar, para uma empresa em concordata, favores cancelados em decorrência de sua própria situação.

Tudo isso apoiado por uma sentença em primeira instância, lamentavelmente com o comprometimento do Banco do Brasil, que não só se absteve de apelar, como concordou em entregar a maquinaria a ele hipotecada, propiciando tão desarrazoada quanto estranha transação. Reputo ainda mais grave o fato de ter sido assinado tão malsinado contrato na ausência do Dr. Camilo Callazans e constar no protesto oferecido pelo advogado de um dos credores, feito em juízo, documentadamente, a suspeita de ter sido adulterado o crédito apresentado pelo Grupo beneficiário dos favores solicitados e em curso. Só isto dará motivo a que o eminente Presidente Ernesto Geisel mande rever esse assunto. Jamais, estou certo, o seu Governo admitirá que o nosso sistema revolucionário se comprometa com negócios dessa natureza.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite um aparte, nobre Senador?

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Meu caro Líder Virgílio Távora, me permita que faça uma observação, já que havia empunhado o microfone. V. Exª disse, nobre Senador Dinarte Mariz, e empregou uma expressão que parece um pouco forte, que houve a convivência do Banco do Brasil. Então V. Exª acha que...

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Eu disse comprometimento.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — ... que o Presidente do Banco do Brasil é menos digno que o Presidente do IBC. A meu ver, não. São ambos igualmente dignos.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Não estou discutindo o assunto sobre dignidade, todos para mim são dignos, mas, quando falo que o Banco do Brasil cedeu seu crédito ao grupo para propiciar esse negócio, ele se comprometeu com a transação. E não tenho por que deixar de reconhecer isso. O comprometimento está à vista. Posso estar equivocado, nobre Senador e meus caros colegas. Quantas vezes não pensamos que determinadas coisas se passam de uma maneira e vamos verificar que elas foram diferentes e têm uma finalidade oculta, benéfica? Mas, até hoje, a minha inteligência, o meu esforço, o meu patriotismo, ainda não alcançaram esse objetivo benéfico nessa transação. Ademais, sabemos que, há poucos dias, desta tribuna, falando sobre esse assunto, comuniquei ao País que a Caixa Econômica Federal estava financiando a especulação imobiliária, numa transação do mais alto nível até hoje atribuído a qualquer grupo econômico.

Sei que o Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel só deseja a verdade; sei que o Presidente do Instituto, Dr. Camilo Callazans, estava ausente na assinatura do contrato, sei das pressões diárias, dos interessados junto aos Diretores do Instituto e, por saber da responsabilidade que envolve o assunto, é que tenho a convicção de que tudo será revisto. Não tenho dúvida de que será apurado e considerado o depoimento que neste momento presto à Casa e ao País.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — V. Exª me permite?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Deveria ter escrito este discurso e, com meia dúzia de palavras, transcrever os documentos que tenho em mãos, suficientes para esclarecer o assunto. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a nota publicada em *O Globo*, edição de hoje, atribuindo, maliciosamente, a responsabilidade de tão ruinosa transação à ARENA, através do Presidente do seu Diretório de Petrópolis e do Governador Faria Lima, é demais!

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Exª está nos devendo um aparte há bastante tempo.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Perdoe-me. Ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, pouco antes de irmos ao Japão, V. Exª tocou no assunto, e solicitamos as informações. Chegamos, como V. Exª tem conhecimento, anteontem à tarde, e ontem não pudemos cuidar disso. Há pouco cobramos, enquanto V. Exª falava, do IBC, todos os esclarecimentos necessários

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Tenho a impressão de que eles estão aqui.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Doa a quem doer, sejam nocivas as declarações a quem for, o que transmitido nos for terá V. Exª conhecimento por intermédio desta tribuna. Apenas gostaria de dizer que, se não o fazemos hoje foi, exatamente, pela impossibilidade material, por afastado do País estarmos todo esse tempo.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Agradeço o aparte de V. Exª, mas o relatório do advogado de um dos credores, contestando a tal encampação e pondo em dúvida até o montante do crédito reivindicado pelo grupo — relatório esse que fará parte do meu discurso — por si só deveria ter sido suficiente para evitar que se consumasse, juridicamente, a transação.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Perfeito, Exª. Vamos, então, dar as razões e quero saber se houve, se a operação está consumada ou não, as razões que levaram o Governo a fazê-la, os documentos que o Governo tem em sua defesa, de tudo isso V. Exª tomará conhecimento.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Não estou aqui para afirmar que o Governo é o responsável. Desejo colaborar para que o assunto seja esclarecido.

Claro que o Presidente da República não pode saber de detalhes dessa natureza: claro que o Presidente da República não pode saber que o Banco do Brasil tinha um crédito de trinta milhões de cruzeiros para com essa empresa; claro que o Presidente da República não pode saber que o Banco passou para o grupo a autorização para utilizar aquilo que era dele, ou seja, a garantia. Sem isso não teria sido possível, de maneira alguma, a transação, porque a "Alpha" não existe. A "Alpha" é uma firma criada, registrada, mas sem maquinaria, sem coisa alguma, para encampar uma falência e, à custa dessa falência, receber 200 mil sacas de café. Como se vê, é fruto de imaginação, para beneficiar um grupo econômico, em detrimento do interesse público.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Dinarte Mariz, V. Ex^a já afirmou mais de uma vez que o problema não é político. O problema é mais de ordem econômica e social.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Provei a V. Ex^a, porque não trouxe os problemas do Rio Grande do Norte, pois poderia tê-los trazido.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Assim sendo, uma firma como a UEB, de credibilidade internacional, uma firma que realmente vem crescendo e não somente no conceito do nosso País, como no de outros países e de outros continentes, como o Japão e Estados Unidos; uma firma que tem aplicado os recursos religiosamente, e que goza do respeito e do conceito, ao ponto de merecer uma ajuda, em termos de empréstimos, de 800 milhões da Caixa Econômica, não pode ficar com uma ação em termo de 70 milhões? Pode, Ex^a. Não chega a representar 10% dos 800 milhões que a Caixa Econômica emprestou.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — A questão não é a ação. É dar-se o dinheiro, pois o que se pretende fazer é dar a um grupo o dinheiro da Nação. E mais ainda: aqui não são somente os 70 milhões. Aqui se está vendendo 200 mil sacas de café, em torno de trezentos milhões. Os 70 milhões é que só serão pagos depois de dois anos. Está aqui no contrato. Devo dizer a V. Ex^a que não estou discutindo a firma. Quem sabe, esta firma pode até ser a maior do mundo, como V. Ex^a está a afirmar. Ela já está no Japão, nos Estados Unidos, países do outro lado e pode ter-se ramificado por aí. Pode ser — repito — a firma mais poderosa do mundo. O que estou condenando é a transação. É o que realmente estou condenando.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Pois não. Então, V. Ex^a não condena a firma. Condena aqueles que estão fazendo o negócio.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Lógico. Estou condenando é a transação, a meu ver, danosa aos interesses do País.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — A culpa aí não cabe à UEB, então. Se a culpa cabe ao IBC — o Instituto Brasileiro do Café — cabe também ao Banco do Brasil, e não à UEB.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Não é questão de culpa; é questão de defesa do interesse público. É isso que me trouxe à tribuna.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — O que a firma está procurando fazer é defender os seus interesses, se pode ou não fazer mais negócios. Com isso até me parablenizo com a firma. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Obrigado a V. Ex^a.

Nos documentos que vou anexar há até um expediente dirigido ao Ministro da Justiça, se bem que não seja da competência de S. Ex^a. O assunto é visivelmente da competência da Administração direta.

O que me chamou atenção, nesses documentos anexos, foi a coincidência de datas do primeiro despacho do Juiz — em 2 de fevereiro de 1976 — e o do Curador de Massas, sobre o assunto, na mesma data.

O Juiz autorizava o arrendamento dos bens da "Dinamo" por 45 dias, para, no dia 4, em novo despacho por alvará, já aí autorizar novamente a "Dinamo" dar em pagamento à Companhia Brasileira de Roupas, concessionária hipotecária do Banco do Brasil S/A, todos os bens garantidos mediante escritura pública a fim de que estes bens sejam incorporados ao capital social da "Alpha Café Solúvel S/A", com ampla e geral quitação.

Sr. Presidente: nessa altura já não se pode entender mais nada, pois a Alpha, o Banco Independência — DECRED de Investimentos S/A, a Companhia Brasileira de Roupas são a mesma coisa, pertencem ao mesmo grupo — à UEB.

Tudo isso me parece confuso e muito estranho e merece ser pesquisado pela Revolução.

Espero que não esteja pregando no deserto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, somente o cumprimento do dever, e aquele sentimento de lealdade para com o eminente Senhor Presidente da República, e os compromissos que assumi há tantos anos com a minha luta em defesa deste País, notadamente aqueles que me levaram a participar de maneira mais vigorosa com a Revolução de 1964, me fariam vir à tribuna para prestar este depoimento.

Deixo aqui os documentos que se seguem, a cópia do contrato que foi recusado antes do embarque do Dr. Camilo Callazans, por falta de garantias.

Dois motivos me fizeram apressar este pronunciamento: as visitas diárias dos Diretores do Grupo ao Instituto Brasileiro do Café, numa manobra insistente para que o contrato fosse assinado na ausência do seu Presidente o Dr. Camilo Callazans e, já agora, a notícia maliciosa e inverídica, procurando envolver a ARENA do Estado do Rio de Janeiro e seu eminente Governador.

Aqui fica, então, esclarecido que outro sentimento não me conduziu a esta tribuna, senão o cumprimento do dever, notadamente, de lealdade, repito, para com o eminente Presidente da República e com a Revolução de março de 1964.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. DINARTE MARIZ EM SEU DISCURSO:

CERTIDÃO

Paulo Iracélio de Figueiredo Pessoa,

Serventuário vitalício do 6º Ofício de Justiça, Tabelião de Notas, Escrivão do Civil em Geral e Oficial do Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação legal, etc.

Certifica, para todos os efeitos de direito, atendendo a requerimento escrito da firma "Macafé S/A — Importação e Exportação" que, revendo em seu poder e Cartório os autos do Pedido da Concordata Preventiva impetrada pela firma "Cia Industrial de Café Solúvel "Dinamo" (feito nº 35.464), dos mesmos verificou constarem os documentos que acompanham esta certidão, por cópias "xerográficas" que dela fazem parte integrante e complementar, e que são os seguintes: Impugnação oposta pela firma "Macafé S/A — Importação e Exportação", ao relatório e requerimento do Comissário da Concordata (fls. 396 a 398); — Parecer do Dr. Curador das Massas (fls. 429 a 431); — Despacho e respectivo recebimento (fls. 432 e verso); Despacho (fls. 436 a 439). -----

O certificado é verdade e aos próprios autos se reporta. Dá fé. — Dada e passada nesta cidade de Petrópolis, Estado do Rio de

Janeiro, aos 9 (nove) dias do mês de fevereiro de 1976, segunda-feira. Eu, Marie Therezinha C. Pellegrini, substituta legal do Escrivão deste 6º Ofício de Justiça, subscrevo e assino. — Marie Therezinha de Castro Pellegrini — Substituta Legal do Escrivão.

RECURSO DE CREDORES:

EXMº SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETRÓPOLIS — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MACAFÉ S.A. — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, por seus procuradores, nos autos da Concordata Preventiva da CAMPANHA INDUSTRIAL DO CAFÉ SOLÚVEL "DINAMO", tomando conhecimento da petição do Comissário, Banco Independência — DECRED de Investimento S.A., despachada a 26 deste (fls. 352), vem, tempestivamente, como credora quirografária constante da lista nominativa, página 14 (artigo 159, parágrafo único, nº V, da Lei de Falência), mui respeitosamente discordar do que se pede e impugnar em todos os seus termos o que pretende em interesse próprio o Comissário, pelos seguintes motivos:

PRELIMINARMENTE

1. O Comissário esquece os seus principais deveres legais (artigo 169 da referida Lei), para articular em proveito do conglomerado financeiro a que pertence, a absorção da Empresa Concordatária, usando teses de interesse sócio-econômico, quando, na realidade quer, prejudicando todos os credores, auferir vantagens, que tem na quota de duzentas mil sacas anuais de café o ponto de maior destaque;

2. O Comissário é deliberadamente omissivo, e significativamente conivente com a Concordatária, pois, já decorridos mais de seis meses que prestou o compromisso, jamais adotou medidas cautelares (artigo 169, nºs IV, V, VI, VII, VIII e X). Tudo se resume num cansativo propósito de se beneficiar, com o seu grupo financeiro, do acervo da Concordatária, em detrimento dos fornecedores e credores;

3. A 22 de julho de 1975, através de notificação que foi entregue pelo 6º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, o Comissário, na pessoa do seu Representante Legal, Dr. Alceu de Barros, foi interpelado para prestar esclarecimentos importantes. Nada respondeu, NEM AVERIGUOU (item VII, do artigo 169), pois constitui verdadeira heresia jurídica o processamento da Concordata Preventiva, existindo inúmeros títulos protestados por falta de pagamento, anteriormente ao requerimento da concordata (doc.j.);

MÉRITO

4. A pretensão do Comissário, armada em benefício exclusivo do seu grupo financeiro, dilapida o patrimônio da Concordatária e torna todos os credores esviados do pouco que ainda poderá estar para garantir seus créditos;

5. Impugna também o "exagerado" crédito hipotecário do comissário. Como se verifica pela relação de credores com garantia (fls.21), é de somente Cr\$ 13.334.716,54. Em 27 de maio de 1975 depois de inúmeros protestos, alguns dias antes do requerimento da (concordata), passou a ser de Cr\$ 38.731.948,93 porque estenderam a garantia hipotecária sobre os imóveis da DINAMO às dívidas de uma segunda Devedora, ou seja, a RIO CORRETORES DE SEGUROS S.A.;

Não pode o Comissário continuar no exercício dessas nações, tão íntimas, tão entrelaçadas são as suas relações com a concordatária.

Impugna o alegado crédito hipotecário, e espera que das vias ordinárias seja fixado o que realmente é de responsabilidade da DINAMO, e o que foi atrelado na pressa do requerimento da concordata (escritura de 27 de maio de 1975, Cartório do 13º Ofício de Notas, Livro 1.818, fls. 44 verso);

6. Impugna o pedido de alvará autorizando a "ALPHA CAFÉ SOLÚVEL S.A." (também do mesmo grupo do Comissário), para receber duzentas mil sacas de café anuais, direito que integra o patrimônio da DINAMO. A ALPHA CAFÉ SOLÚVEL S.A. não é parte no feito, é o artifício do Banco Comissário para ficar com todo o acervo Concordatária (bem imóveis, instalações e direitos).

A ora impugnante, nesta data, está ingressando na vara Federal, para preservar e resguardar direitos, notificando o Instituto Brasileiro do Café e a União Federal, de que discorda da transferência da quota para a ALPHA, e que não aceita a dilapidação do patrimônio da DINAMO, e que está confiada no que se contém no expediente do próprio IBC — of. GP-DF 43-75, de 19 de outubro de 1975 (fls. 332) de que as atividades fabris poderiam ser reiniciadas, sem mais tardança, "DESDE QUE O ESQUEMA ELABORADO CONTASSE COM A APROVAÇÃO DOS DEMAIS CREDORES".

7. Não existe nenhuma garantia para os credores. Nem a ALPHA, nem o Dr. José Luiz Moreira de Souza, prestarão a necessária fiança de que se responsabilizam pelo pagamento da primeira prestação a vencer-se em junho próximo (40% mais juros), e a segunda a vencer-se em junho de 1977 (60% mais juros). Nem isso ofereceram!...

Não obterão os interessados (todo o grupo financeiro do Comissário), com sagacidade e artifícios, tudo quanto representou a DINAMO, a incorporação de bens imóveis, instalações, máquinas, equipamentos, direitos (as sonhadas duzentas mil sacas de café), com total prejuízo dos credores.

Somente o entendimento com propósito elevados poderá solucionar tão gritantes divergências.

Está certo de que o ilustre Representante do Ministério Público e o íntegro Dr. Juiz determinarão o regular prosseguimento do processo da Concordata e exigirá do Banco Comissário que se comporte nos estritos limites dos preceitos legais acima invocados.

Nestes termos

Pede deferimento

Petrópolis, 30 de janeiro de 1976

Jurandy Ribeiro de Oliveira

OAB-GB 16.074

Humberto Belmonte

OAB-GB 14.543

M.M. Dr. Juiz:

Após detalhado exame da petição de fls. 402/403 em que Alpha Café Solúvel S/A., face à premência de tempo para ultimar as providências necessárias à lavratura das escrituras e demais documentos de ordem legal, inclusive, a de fornecimento de matéria-prima pelo Instituto Brasileiro de Café, — requer o arrendamento de todo o parque fabril da Concordatária, a título precário, e mediante o aluguel simbólico de dez mil cruzeiros mensais, além do pagamento de todas as despesas referentes a impostos, salários e encargos sociais, — entende o órgão do Ministério Público, na qualidade de Curador das Massas, — que a medida requerida deverá ser concedida por V. Ex., com a possível brevidade, como único meio capaz de solucionar o angustiante problema que atravessa a Concordatária, com profundos reflexos sobre seus credores, empregados e sobre o próprio Estado, por ser a única empresa desta natureza e porte, fixada em território fluminense.

Ao opinar favoravelmente sobre a excepcional medida solicitada, levou o M.P., em consideração, os seguintes fatores, já amplamente discutidos, analisados e comprovados no bojo dos presentes autos:

1) — o requerido pela Alpha Café Solúvel S.A., tem amparo legal, pois apresenta-se com a viabilidade, a curto prazo, para a solução almejada por todos, oferecendo as garantias necessárias e impostas pelo órgão concedente, IBC., para o fornecimento das cotas de matéria-prima, tais como:

a) idoneidade da empresa e de seus dirigentes;

b) constituição de garantias reais em montante suficiente para amparar o crédito;

c) entrega, em caução, de 51% das ações, com direito a voto e representativas do capital social da empresa beneficiária;

d) capacidade de pagamento para o normal resgate no prazo estipulado, do débito resultante dos cafés fornecidos pelo IBC;

e) primeira hipoteca de todo o seu ativo imobilizado.

f) fiança do Sr. José Luiz Moreira de Souza. (Docs. de fls. 381/383.)

II) — Que, conforme se verifica pelos termos da carta do Sr. Presidente do IBC, dirigida a V. Ex^a em data de 1^o de agosto de 1975, nos autos às fls. 279/282 r.), ficou constatado que aquela entidade se negava a fornecer as cotas de café à concordatária, motivada pela falta de apresentação das garantias exigidas e mencionadas nas letras a, b, c, d do item anterior, e que, no momento, foram satisfeitos — pela nova empresa — Alpha Café Solúvel S/A., ora requerente.

III) — A não-concessão das cotas por parte do IBC, da matéria-prima indispensável ao seu funcionamento, e por falta das garantias mencionadas no item anterior (n^o II), resultaria, fatalmente, na decretação da falência por V. Ex^a, com inevitáveis prejuízos para todos os credores, — o que, desde o início, — de maneira prudente e cautelosa, — com objetivos superiores, — vem sendo evitado por V. Ex^a

Em face ao exposto, — é de uma clareza meridiana, que tal medida, além da sua objetividade, é da maior conveniência e oportunidade para o momento.

Quanto à impugnação apresentada pelo Banco da Cidade de S. Paulo S/A., a fls. 428/429, em se tratando de credor hipotecário, garantidos estão os seus direitos, não merecendo, na presente oportunidade, maior pronunciamento a respeito, já que constitui parte estranha a esta concordata.

Por derradeiro, no que tange à impugnação apresentada por Macafé S/A. — Imp. e Exp. (fls. 405/467), entende esta Curadoria que a preservação de seus interesses se encontra, na conveniência e viabilidade da transação requerida, pela qual opinamos favoravelmente, não só por ter amparo legal, mas também, por ser este o único meio idôneo para que os credores quirografários obtenham o justo recebimento de seus créditos.

Petrópolis, 2 de fevereiro de 1976. — Francisco Gil Castello Branco, Curador das Massas — 2^a Vara — Petrópolis.

O requerido por ALPHA — Café Solúvel S/A. na atual circunstância, apresenta-se com viabilidade para solucionar o problema da concordatária, razão pela qual favoravelmente opinaram todos os interessados diretos, bem como o ilustre Dr. Curador das Massas.

Assim, hei por bem deferir à requerente, precária e provisoriamente, a partir de três (3) de fevereiro do corrente, pelo aluguel oferecido, — pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, suficientes para a concretização da transação, — o arrecadamento do parque industrial da Concordatária, devendo a requerente, por conseguinte, arcar com todas as despesas gerais, pagamentos de impostos, taxas, salários, encargos sociais, seguros, etc., — o que faço por entender que a proposta apresentada na presente conjuntura, noticiada pela requerente, e ressaltada, com propriedade, às fls., pelo Dr. Curador das Massas, — atende plenamente ao interesse geral.

Expeça-se o competente alvará de autorização, observando-se as formalidades legais.

Petrópolis, 2 de fevereiro de 1976.

Antonio Izaias da Costa Abreu

Juiz de Direito — 2^a Vara — Petrópolis.

DECLISAÇÃO
Aos 5 de 1976, Juiz de Direito, Estado
Comarca.

Verificado e assinado
junto aos autos às 14,15 hrs
em 6-2-1976
Izaias

RECEBIMENTO
Aos 6 dias do mês de 2 de 1976.
na forma dos autos às 17,15 hrs.

JUNTADA
Aos 6 dias do 2 de 1976 às 17,15 hrs.
foi juntado estes autos
depois de 14,15 hrs
que foram recebidos e os autos foram
E eu

DESPACHO

O Banco Independência — DECRED de Investimento S/A., nos autos da Concordata Preventiva da Cia. Industrial de Café Solúvel Dinamo, na qualidade de Comissária, apresenta, a fls. 342 usque 348, relatório em que pede:

a) alvará autorizando a concordatária a dar em pagamento à Cia. Brasileira de Roupas, cessionária do crédito hipotecário do Banco do Brasil S/A, todos os bens garantidos mediante escritura pública, a fim de que estes bens sejam incorporados ao capital social da Alpha Café Solúvel S/A, com ampla e geral quitação;

b) alvará autorizando à Concordatária a dar em pagamento ao Banco Independência — DECRED de Investimentos S/A, todos os bens que lhe são hipotecados. Estes bens serão vendidos, por escritura definitiva à Alpha Café Solúvel S/A, livres e desembaraçados, com pagamento a prazo, com excelentes condições, para que possa ser hipotecado ao IBC;

c) alvará autorizando a Alpha Café Solúvel S/A, assinar escritura pública com o IBC, para que possa receber as 200.000 sacas de café anualmente;

d) pronunciamento dos credores, pelo prazo de cinco dias;

e) audiência do ilustre e honrado representante do MP.

Tais providências são apresentadas pelo Sr. Comissário, como única solução viável para que a concordatária, através das operações requeridas, possa, honradamente, solver com seus credores, os débitos existentes, — sub-rogando-os à nova firma — Alpha Café Solúvel S/A.

Impõe-se analisar se as transações objetivadas pelo Comissário resguardam efetivamente os interesses dos quirografários, que em caso de quebra, seriam os únicos prejudicados.

Com efeito, a relação de fls. 35 (ren.) noticia-nos que o parque industrial da concordatária está constituído por várias áreas de terras sitas no 1º Distrito deste Município, e construções sobre elas edificadas, e que se encontram integralmente hipotecadas em 1ª e especial hipoteca, ao Banco do Brasil S/A e ao Banco Independência—DECRED de Investimentos S/A.

Que outros imóveis da concordatária, que não fazem parte da transação alvejada pelo Comissário, como sejam, os imóveis situados na rua Miguel Couto 131, no Rio de Janeiro (8º, 9º, 10º, 11º e 12º pavimentos) e bem assim o terreno situado na Estrada da Riviera, no lugar denominado Riviera Paulista nº 32, subdistrito da Capela do Socorro, — com testada para as ruas Padre Cláudio e Água da Figueira, — estão também gravados com hipoteca em favor do Banco da Cidade de São Paulo S/A.

Assim, como se vê, os credores hipotecários estão perfeitamente garantidos enquanto que os quirografários seriam atingidos de forma irremediável com a decretação da quebra, notando-se ainda que os créditos trabalhistas e tributários se sobreporiam a todos.

A conveniência da transação para os quirografários, é inegável e como bem acentuou o Dr. Curador das Massas, encontra amparo na Lei, e é o único meio idôneo para que os mesmos venham a receber os seus créditos. Aliás, com exceção de um único credor quirografário, não sofreu ela oposição dos demais, numa demonstração inequívoca de ser essa solução, o remédio apropriado ao caso.

Vê-se que o relatório de fls. , constitui fruto de laborioso e estafante trabalho desenvolvido pelo Sr. Comissário, objetivando, sem mais delongas, alcançar uma rápida solução para os problemas econômicos e financeiros que afligem à Concordatária.

Quanto à viabilidade jurídica das transações noticiadas, não vemos porque não darmos guarida ao requerido, pois que a proposta apresentada deixa intactas as garantias preexistentes ao tempo do ingresso da Concordata em Juízo, e mais ainda, acrescenta as garantias oferecidas pela nova firma — Alpha Café Solúvel S/A, que se propõe, inclusive, a garantir não só o pagamento da 1ª prestação, como ainda, colocar, de imediato, em funcionamento, o parque fabril, dando em caução ao IBC — 51% de suas ações e hipotecando-lhe todo o seu patrimônio.

Pelo exposto, conclui-se que a transação objetivada não desfalca, de modo algum, o patrimônio da Concordatária.

Ademais, pelo disposto no art. 123 do Decreto-Lei nº 7.661/45, em falência, qualquer forma de liquidação pode ser autorizada por credores que representem 2/3 de massa, e por analogia, perfeitamente aplicável *in casu*, considerando que o único credor oponente não representa, na verdade, nem 4% do passivo. Destarte, tal impugnação não pode nem deve prevalecer, — sobrepondo-se o interesse da maioria.

Assim, considerando que os pareceres emitidos pelo douto Curador das Massas, deixaram patenteados seu integral acolhimento às pretensões do Comissário.

Considerando que, apesar dos prazos correrem em cartório, foram expedidos editais para chamamento de todos os credores para se pronunciarem sobre a transação.

Considerando que a nova firma — Alpha Café Solúvel, está devidamente constituída, tendo, por conseguinte, inclusive, seus atos constitutivos, já arquivados na Junta Comercial, com alvará de localização e CGC, o que lhe dá condições para imediato funcionamento.

Considerando mais que a própria concordatária não se opôs à dação em pagamento dos bens hipotecados.

Considerando que o Instituto Brasileiro do Café já concordou com o fornecimento à Alpha Café Solúvel S/A da cota de duzentas mil sacas de café anualmente, conforme carta de fls., tendo fornecida a minuta para a lavratura da escritura pública respectiva.

Considerando ainda que, além de todas as garantias oferecidas pela nova firma, o Dr. José Luiz Moreira de Souza se propõe a dar a sua fiança ao Instituto Brasileiro de Café.

Considerando finalmente que foram observadas, até com excesso, todas as formalidades legais, e considerando o mais que dos autos consta,

Hei por bem — deferir o pedido do Sr. Comissário, determinando, sob as condições requeridas às fls. 342 **usque** 348, a expedição dos alvarás necessários, determinando, porém, que conste dos mesmos, minuciosa descrição dos bens a serem dados em pagamento, reportando-se o Sr. Escrivão às respectivas escrituras.

Por derradeiro, determino que, *in oportuno tempore*, junte o Sr. Comissário aos autos, as cópias das transações efetivadas, para conhecimento do Juízo e de todos os interessados.

Petrópolis, 6 de fevereiro de 1976. — **Antônio Izaías da Costa Abreu**, Juiz de Direito — 2ª Vara — Petrópolis.

RELATÓRIO AO MINISTRO DA JUSTIÇA

Santos — S.P. — 16 de fevereiro de 1976

A S. Exª o

DD. Ministro de Estado e Negócios da Justiça

Rio de Janeiro — RJ.

Excelência:

Cumpre-nos, na condição e qualidade de procuradores judiciais da empresa C. Machado — Café Ltdª desta Praça de Santos, Estado de São Paulo, passar às honrosas mãos de V. Exª os expedientes inclusos, relativos que são à Concordata Preventiva impetrada e irregularmente processada perante o E. Juízo da 2ª Vara Civil da Comarca de Petrópolis (RJ) pela Cia. Industrial "Dinamo" de Café Solúvel.

Por ser tratar de assunto de extrema e invulgar gravidade e até porque das circunstâncias que se têm verificado no processamento daquele favor legal, entendemos por bem trazê-lo ao Superior conhecimento de V. Exª

Cremos, com a denúncia ora feita, interpretar a vontade e desejo da grande maioria dos credores — notadamente os quirografários, como é o caso de nosso constituinte — que, alienados como estão, acham-se total e inteiramente prejudicados com o atual estado das coisas.

Ademais disso, a imprensa tem emprestado especial destaque aos fatos ora narrados, notícias para as quais, em especial, roga-se a atenção de V. Exª para a recentemente publicada pela revista "Homem" (última edição) sob o título "Nas grandes crises há sempre um bom negócio" cujo texto foi considerado altamente ofensivo aos credores da concordatária.

Portanto, muito apreciaríamos, a intervenção desse A. Ministério no problema aqui enfocado, o que, com a devida vênia e respeito permitimo-nos solicitar, na esperança e expectativa de impedir a consumação de enormes e incontáveis prejuízos a serem experimentados pela massa credora, em exclusivo benefício do agrupamento financeiro liderado pelo Banco Independência—DECRED de Investimentos S/A o qual, "coincidentemente" é presidido pelo Dr. José Luiz Moreira de Souza (focalizado na matéria jornalística acima noticiada), bem como o comissário da preventiva aqui sob análise.

Por fim, cumpre-nos também participar-lhe que outra credora da concordatária esta a firma Macafé S/A — Importação e Exportação, além das medidas processuais ora anexadas (fls.) houve por bem notificar (ou está em vias de) o Instituto Brasileiro do Café, opondo-se a entrega de 200.000 (duzentas mil) sacas de café à firma Alpha—Café Solúvel S/A recentemente constituída, assunto esse com estreito relacionamento com a matéria aqui enfocada.

Com as excusas pela ousadia de ocupar o precioso tempo de V. Ex^a, ao ensejo reiteramos nossos profundos respeitos e apresentamos nossas atenciosas

Saudações

p.p. C. Machado—Café Ltda.

Francisco Fernandes Guimarães — Advogado

OAB 21.390 (SP) — CPF 149.006.538.

CREDORES CONTESTAM A COMPRA DA DÍNAMO

São Paulo — A empresa de importação e exportação de café de Santos, C. Machado Café Ltda., entrou esta semana no Foro da Justiça do Rio, com um pedido de destituição do Comissário do processo de concordata da Dinamo de Café Solúvel, por uma série de irregularidades. Ao mesmo tempo, era enviado ao Ministério da Justiça, uma outra solicitação para embargo do processo de concordata da empresa.

O procurador da C. Machado Café Ltda., Sr. Francisco Fernandes Guimarães, explicou que o seu cliente é credor da Dinamo e que "não deseja a falência da concordatária, o que seria odioso e desnecessário"

A Situação

O Sr. Francisco Fernandes Guimarães explicou que "após o pedido de concordata impetrado em meados de abril do ano passado, insurgiram-se alguns credores da concordatária alegando que o favor legal não poderia ser concedido processualmente, em virtude de existirem na oportunidade títulos protestados contra a Dinamo.

— Estranhamente, o Juiz da Segunda Vara de Petrópolis, onde se situa a sede da concordatária, reuniu os credores no salão do Tribunal do Júri daquela comarca tratando de assuntos relacionados com a concordata, notadamente aos credores que possuíam títulos protestados e assim sendo impediriam o processamento da mesma".

Disse que "após tais fatos e com a habilitação normal de todos nos respectivos autos, surgiu em cena, a firma **Alpha de Café Solúvel S/A**, de constituição recente, que se propôs a arrendar as instalações da concordatária e dar continuidade às suas atividades industriais e comerciais".

— A firma em causa, embora não contenha constituição diretiva, segundo informações, pertenceria ou seria controlada pelo Grupo Independência, que é liderado pelo Sr. José Luís Moreira de Souza, ou seja, a financeira Independência, DECRED de Investimentos S/A, que anteriormente assumira o controle acionário, pelo mesmo sistema da B. Moreira, tradicional distribuidora de eletrodomésticos e a Ducal, esta dedicada ao ramo de confecções.

Explicou ainda que "em verdade, a Alpha arrendou a faraônica fábrica da Dinamo, pelo simbólico preço de Cr\$ 10 mil, arcando além disso com as demais despesas relativas à movimentação industrial. Mas, candidatou-se ao recebimento de nada menos que 200 mil sacas distribuídas pelo IBC, cota normal aos fabricantes de solúvel, dentro das condições normais de comercialização com a autarquia, as quais, segundo consta, são de um ano de carência e quatro anos para o pagamento integral do preço do produto sem juros".

— Para tanto, o IBC exigia a resolução de todos os problemas creditícios da concordatária Dinamo, isto é, a solução de todos os seus débitos.

— A Alpha propôs a cessão dos créditos mediante a subscrição de ações preferenciais, sem direito a voto e a participação diretiva equivalente aos 70% dos respectivos valores. O que tem causado estranheza aos credores é o fato de que — apesar da situação anormal da concordata, o comissário — Grupo Independência—DECRED — tem concordado inteiramente com as pretensões tanto da Dinamo como da própria Alpha, em prejuízo, evidente, aos credores.

Informou ainda que o seu cliente que representa como credor, "relatou em junho do ano passado, a ocorrência de crime falimentar, cometido pelos então diretores da concordatária, fato esse que não foi devidamente comunicado ao Juiz. Requeremos em vista disso a

imediata destituição do comissário, com base na lei de falências e a comunicação do fato ao Ministério Público para apurar a eventual punição dos responsáveis.

— Fizemos também comunicação desses fatos ao Ministro da Justiça, solicitando a intervenção na referida concordata, com base nos fatos ocorridos e tendo em conta também o protesto feito por outra credora da concordatária, a firma Macafé S. A. Importação e Exportação que, inconformada com o atual estado de coisas, também está opondo resistência e impugnação ao andamento do processo.

— Não desejamos a falência da concordatária, o que seria odioso e desnecessário para todos, mas não podemos concordar que o comissário favoreça a quem quer que seja em detrimento da grande massa credora. Os credores estão desgostosos com as declarações feitas.

A Macafé inclusive notificou o IBC, para que a autarquia não entregue à Alpha as 200 mil sacas de café até a solução definitiva da pendência.

Ministério da Justiça

Foi encaminhado ao Ministério da Justiça, o seguinte ofício:

Por se tratar de assunto de extrema e invulgar gravidade e até porque das circunstâncias que se têm verificado ao processamento daquele favor legal, entendemos por bem trazê-lo ao superior conhecimento de Vossa Excelência. Creemos, na denúncia ora feita, interpretar a vontade e o desejo da grande maioria dos credores, notadamente, o nosso caso, que alienados como estão, acham-se total e inteiramente prejudicados com esse estado de coisas. Muito apreciaremos a intervenção deste Ministério na esperança de impedir a consumação de enormes prejuízos a serem experimentados pela massa credora em benefício exclusivo do agrupamento financeiro liderado pelo Banco Independência—DECRED Investimentos, o qual, coincidentemente, é presidido pelo Dr. José Luís Moreira de Souza".

RELAÇÃO DE FORNECEDORES

Nome e endereço	Cr\$
Construtora Metalúrgica Iguaçu Ltda. Rua dos Lírios, Quadra 14, Parque Estoril Belford Roxo — Nova Iguaçu — RJ	193.015,20
Laticínios Rad ante Ltda. Rua Varginha, 101 — Eloi Mendes — MG	195,00
Olivetti do Brasil S/A. Av. General Justo, 335 — 2º, 6º, 7º — Rio — RJ	1.141,00
Cia. Telefônica Brasileira Rua Marechal Floriano, 168 — Rio — RJ	33.902,90
Aero Jato Cruzeiro Ltda. Rua Sacadura Cabral, 164/166 — Rio — RJ ...	260,00
Auto Peças e Acessórios Boavista Ltda. Rua 13 de Maio, 144/150 — Petrópolis — RJ ..	1.269,00
B. Ribeiro & Cia. Ltda. Rua Montecaseros, 32 — Petrópolis — RJ	1.243,00
Blanc Materiais de Construção Ltda. Praça da Inconfidência, 13 — Petrópolis — RJ ..	1.100,00
Casa Lamboglia Ltda. Rua Montecaseros, 192 — Petrópolis — RJ	4.237,90
COMCAFÉ Ltda. Rua Minas Gerais, 194, Ed. Autolon, s. 404 — Londrina — PR	2.430.000,00
Cia Industrial São Paulo e Rio Praça Alberto Monteiro Filho, 10 — Rio — RJ	379.988,96
Cia São Vicente de Veículos Rua Cel. Veiga, 2.007 — Petrópolis — RJ	5.621,92

Com. de Baterias Petrópolis Ltda. Rua Montecaseros, 186 — Petrópolis — RJ	500,00	Xerox do Brasil S/A. Rua do Ouvidor, 97 — 2º e 3º andar — Rio — RJ	8.966,46
Cia. Importadora e Industrial Dox Rua Teófilo Otoni, 48 — 1º e 2º Andar — Rio — RJ	6.533,74	VARIG S/A — Viação Aérea Rio-Grandense Av. Almirante Silvío Noronha, 361-B — Rio — RJ	1.910,38
CAFESOL S/A. Av. Rio de Janeiro, 221 — 12º — s. 121/2 — Londrina — PR	1.251.580,00	Trena Com. e Ind. de Madeiras Ltda. Rua Sacadura Cabral, 203 — Rio — RJ	342,11
C. Machado Café Rua 15 de Novembro, 28 — 3º, s. 53 — Santos — SP	625.866,54	Esfinge Artigos p/ Escritório Ltda. Rua Teófilo Otoni, 124 loja — Rio — RJ	4.404,87
Café Bresa Ltda. Av. Rio Branco, 20 — 19º andar — Rio — RJ	3.709.118,67	Empresa Brasileira de Telecomunicações Av. Pres. Vargas, 1.012 — Rio — RJ	12.634,72
Distribuidora Super Solda Ltda. Rua 13 de Maio, 299 — Petrópolis — RJ	272,50	Rio Doce Café S/A. — Imp. Exp. Av. Silvío Avidos, 271 — S. Silvano — Co- latina — ES	311.835,75
Embalagens Líder Ltda. Rua 7 de Setembro, 247 — Três Rios — RJ	197.467,24	S/A. José Ribeiro Tristão & Filhos Rua da Quitanda, 199 — 4º andar	141.952,80
Estamparia Real S/A. Av. dos Italianos, 1.355 — Rio — RJ	75.375,70	Com. e Ind. — INDUCO S/A. Rua Fonseca Teles, 114 — Rio — RJ	24.903,34
E. Almeida Com. e Ind. S/A. Avenida Itaoca, 2.480 — Rio — RJ	79.968,00	Fuehne & Nagel Transp. Internacional Ltda. Av. Franklin Roosevelt, 194 — Loja D — Rio — RJ	249,19
Fábrica de Sacos de Papel E. Divani S/A. Rua dos Americanos, 533 — São Paulo — SP ..	38.821,16	Feira da Borracha Ltda. Rua 7 de Abril, 573 — Petrópolis — RJ	166,00
Fed. Coop. de Mate Santa Catarina Ltda. Rua Independência, 11 — Mafra — SC	938.135,00	Ponto das Tintas Ltda. Rua Montecaseros, 140 — Petrópolis — RJ	786,80
Fernando A. Macedo Rua Paulo Barbosa, 52 — Petrópolis — RJ	22.911,30	Guanabara Diesel Av. Brasil, 8.255 — Rio — RJ	4.830,84
Gráfica Olímpica Ltda. Rua Floriano Peixoto, 125 — loja 3 — Pe- trópolis — RJ	11.730,00	Coladese Ind. Químicas Ltda. Rua Matimoré, 1.457 — Rio — RJ	2.080,96
Gráfica 43 S/A. Rua 7 de Setembro, 10 — Blumenau — SC.	4.949,28	Mundo das Peças Ltda. Rua Souza Franco, 47 — Petrópolis — RJ	112,00
Globex Utilidades S/A. Estrada Vicente de Carvalho, 730 — Rio — RJ	400,00	Oliveira & Rizzo Cia. Ltda. Rua Carlos Gomes, 268 — Petrópolis — RJ	2.486,48
Indústria e Comércio Aro S/A. Rua Padre Raposo, 1.015 — São Paulo - SP	161.062,25	Servencin Despachos Gerais S/A. Rua Sebastião Pereira, 252 — São Paulo — SP ..	3.113,22
Klabim Irmãos & Cia. Ltda. Av. Suburbana, 5.000 — Rio — RJ	631.857,71	Petrópolis Veículos S/A. Rua Cel. Veiga, 1.276 — Petrópolis — RJ	1.210,70
Lubrificantes Ribeiro da Cruz Ltda. Rua Antonio Machado, 35 — Petrópolis — RJ ..	2.853,70	Papelaria e Livraria Petrópolis Ltda. Av. 15 de Novembro, 954 — Petrópolis — RJ ..	800,00
Macafé S/A. — Import. e Exportadora Edifício Palácio do Café, 3º andar, s. 301 — Vitória — ES	2.487.102,50	Serraria São José Ltda. Rua Paulino Afonso, 371 — Petrópolis — RJ ..	— 0 —
Papelaria Record S/A. Rua do Senado, 267 — Rio — RJ	1.765,80	Anysio Guerra & Cia. Ltda. Rua Dr. Sá Earp, 669 — Petrópolis — RJ	1.125,00
PETROBRÁS Distribuidora S/A. Rua do Acre, 89 — Rio — RJ	940.590,67	Papelaria Athajan Ltda. Rua Sacadura Cabral, 79 — loja — Rio — RJ ...	555,60
Pfeiffer & Cia. Ltda. Rua 15 de Novembro, 407 — Petrópolis — RJ ..	10.071,37	Marissol S/A — Produtos Alimentícios Rodovia Mello Peixoto, BR-369, Km. 5 — Londrina — PR	1.199.500,00
PRODEQ — Proc. Derivados Químicos Ltda. Rua Dr. José Mariano, 414 — Matias Barbo- sa — MG	40.014,00	Nemer Mercantil de Café Ltda. Av. Ministro Araripe, 46 — Castelo — ES	2.001.250,00
Quintella Irmãos Ltda. Rua João Pessoa, 101 — Petrópolis — RJ	36,00	Scat Ind. e Comº Maqs. Ltda. Av. Piracicaba, 392 — Limeira — SP	2.000,00
RIOBRÁS Transportes Ltda. Av. Teixeira Ribeiro, 185-A — Rio — RJ	8.785,02	Hasenclever Distrib. e Representações Praia de Inhaúma, 73 (parte) — Rio — RJ	991,00
Recauchutadora Itaipava Ltda. Estrada União Indústria, 10.490 — Itaipava — Petrópolis — RJ	15.343,58	TRANSPRESS — Transporte Expresso S/A. Rua Sebastião Pereira, 218/252 — São Pau- lo — SP	1.308,97
SGB — Publicidade e Promoções Rua 19 de Fevereiro, 185 — Rio — RJ	12.615,84	3 M do Brasil Ltda. Mecânica Universal Tijuca Rua Pereira de Siqueira, 79 — Rio — RJ	17.371,20
TRANSFARMA Ltda. Rua S. Sebastião, 852 — Belo Horizon- te — MG	19.204,79	Tamoyo S/A. Rua Rocha Pombo, 231 — Maringá — PR	59.441,28
		Buhl Miag S/A. Rua Serra Japi, 184 — Tatuapé — São Pau- lo — SP	81.048,53
			2.992,50

Café Solúvel Brasília		Rua Major Suckow, 26 — Loja D — Rio — RJ	148,00
Rua da Quitanda, 191 sala 401 — Rio — RJ	204.085,00	Karto S/A. — Imp. e Distribuidora	
Pulzer Weise S/A.		Rua Fonseca Teles, 31 — Rio — RJ	380,80
Rua do Sacramento, 522 — S. Bernardo do Campo — SP	19.309,86	Papelok S/A. Ind. e Comércio	
Luz Publicidade Certa		Rua dos Murúris, s/nº (São Miguel Paulista), SP — SP	110.766,12
Rua Sacadura Cabral, 120 — grupo 408/9 — Rio — RJ	— 0 —	Papelaria Nacional Ltda.	
Soc. Vitti Vinícola Barolo Ltda.		Rua São Bento, 3 — Rio — RJ	858,00
Rua	18.300,00	Cia. Bras. de Entrepasto e Comércio	
Abrasivos Petrópolis		Av. Brasil, 1.083-A — Rio — RJ	3.181,20
Rua 7 de Abril, 466 — Petrópolis — RJ	674,70	Transporte Almeida Santos Ltda.	
Rodoviário S/A. Ind. Imp. Transporte		Av. Cerejeiras, 931 — Jardim Japão — S. Paulo — SP	2.965,26
Rua Ary Barroso, 223 — Parque Beira Mar — Caxias — RJ	330,00	Equipamentos Donar Ltda.	
EQUIPO — Cia. Comercial de Equipamentos		Av. Corifeu de Azevedo Marques, 5.234 — São Paulo — SP	17.532,00
Rua Felizardos Fortes, 400 — Ramos — Rio — RJ	152,00	A. Queiroz Papéis e Artes Gráficas Ltda.	
Papelaria Marka Ltda.		Rua Teófilo Otoni, 62 — 1º andar — Rio — RJ	966,00
Rua da Conceição, 166 — 4º (parte) — Rio — RJ	149,55	Labor Ind. de Artefatos de Borracha Ltda.	
POLIPLAST — Ind. e Com. de Plásticos Ltda.		Av. Automóvel Cube, 287 — Rio — RJ	9.204,00
Av. Brasil, 50.001 — Rio — RJ	94.173,59	SOPETRA — Soc. de Peças p/ Tratores Ltda.	
Ananias Exportadora S/A.		R. Sargento Silva Nunes, 384-B — Rio — RJ	540,00
Rua Teófilo Otoni, 58 — 3º, s. 302 — Rio — RJ	161.700,00	Transportadora Maior Ltda.	
GTF — Telecomunicações S/A.		Rua Cel. Emídio Piedade, 396 — S. Paulo — SP	3.880,00
Rua México, 41 — 19º andar — Rio — RJ	— 0 —	Agil Adesivos Gráficos e Impressos	
SOEX — Soc. Exportadora Ltda.		Rua Barão de Itaipuru, 220/234 — Rio — RJ	11.100,00
Rua Visconde de Inhaúma, 58 — S. 1.402 a 1.405 — Rio — RJ	230.149,66	Sapel Ind. e Comércio Ltda.	
Cia. União Manufatura de Tecidos		Av. D. Pedro II, 2.050 — Belo Horizonte — MG	64.161,88
Av. Rio Branco, 25 — 9º andar — Rio — RJ	141.663,66	Light — Serviços de Eletricidade	
M. R. Martins Representações Ltda.		Av. Mal. Floriano, 168 — Rio — RJ	4.001,00
Rua Itaipuru, 515-A — Rio — RJ	505,00	Dardo Transportadora S/A.	117,23
Cia. Comercial e Industrial de Café Ltda.		Liquid Carbonic Ind. S/A.	
Rua João Francisco Braz, 95 — Porciúncula — RJ	1.527.125,00	Rua Carapeba, 370 — Acari — RJ	1.026,00
Mauro Bertencelo & Cia.		Hingel Filhos & Cia. Ltda.	
Rua Piratininga, 840 — Cianorte — PR	183.600,00	Estrada União Indústria, 2.101/2.126 — Petrópolis — RJ	50,40
Benfica Cia. Nacional de Pneus		União Comercial de Vidros Araújo Ltda.	
Av. Itacoca 360 — Bonsucesso — Rio — RJ	— 0 —	Rua Leandro Martins, 82-loja — Rio — RJ	192,00
COFACO — Fabricadora de Correias			22.951.493,06
Av. de Cillo, 432 — Stª Bárbara D'Oeste — SP	972,00	FORNECEDORES DE IMPORTAÇÃO	
Rede Globo de Televisão		George Ballantines & Son Ltd.	
Av. Borges de Medeiros, 2.415 — Rio — RJ	570.238,00	Escócia	1.016.395,44
Embrapac Equipamentos S/A.		Aichi Steel Works Ltd.	119.411,36
Av. Jaguaré, 344 — Jaguaré — São Paulo — SP	1.590,00	Total Geral	24.072.963,16
Ind. e Com. de Erva Mate Maracanã Ltda.		FORNECEDORES A FATURAR	
Rua Riachuelo, 84 — Rio Negro — PR	394.880,00	Nome e endereço	Cr\$
Ind. e Com. Cafés Escolhidos Ltda.		Abastecedora Brasileira de Cereais Ltda.	
Rua do Matoso, 87 — Rio — RJ	215.000,00	Av. Paulo Barbosa, 161/201 — Petrópolis — RJ	7.425,08
Gráfica A.Z. Ltda.		Fernando A. Macedo	
Rua Newton Prado, 9-A — Rio — RJ	293,25	Rua Paulo Barbosa, 52 — Petrópolis — RJ	4.080,20
Coop.-Agro-Mate Paraná Ltda.		Joaquim Antônio de Assumpção	
Av. Marginal, 4.400 — Curitiba — PR	105.323,40	Rua Bingen, 1.167 — Petrópolis — RJ	1.084,34
Ind. de Pastas e Envelopes Continental S/A		Mecânica Petrópolis Ltda.	
Rua Antunes Maciel, 337-A a 367-A — Rio — RJ	6.158,53	Rua Bingen, 691 — Petrópolis — RJ	1.730,00
Cury Representações e Comércio Ltda.	370.526,65	Joaquim Antônio de Assumpção	
Noira Café Comercial e Exportadora Ltda.	240.000,00	Rua Bingen, 1.167 — Petrópolis — RJ	800,00
Papéis Carbono Katia Ltda.		Abastecedora Brasileira de Cereais Ltda.	
		Av. Paulo Barbosa, 161/201 — Petrópolis — RJ	738,32
		Farmácia Brasil	
		Av. 15 de Novembro, 817 — Petrópolis — RJ	2.206,14

Itadiesel	
Rua Rubens Tinoco Ferraz, 245 — Itaperuna — RJ	467,90
Construtora e Metalúrgica Iguacu S/A.	
Rua dos Lírios, 140 — Belfor Roxo — N. Iguacu — RJ	47.916,00
B. Ribeiro & Cia. Ltda.	
Rua Montecaseros, 32 — Petrópolis — RJ	150,00
Gráfica Petrópolis Ltda.	
Rua General Osório, 43 — Petrópolis — RJ	4.485,00
Sociedade Industrial de Concreto Armado Ltda.	
Estrada União Indústria, 8.100 — Bonsucesso — Petrópolis — RJ	3.679,00
JUNIPEL S/A. — Jundiá de Embalagens	
Rodovia Mal. Rondon, km 82-M, Cabreúva — S. Paulo	2.298,24
J. M. Hammes	
Rua Manoel Torres, 489 — Bingen — Petrópolis — RJ	270,00
Mercearias Nacionais S/A.	
Rua da Proclamação, 855/901 — Petrópolis — RJ	1.008,05
O Farol	
Rua Montecaseros, 176 — Petrópolis — RJ	95,30
Comércio e Indústria Induco S/A.	
Rua Fonseca Teles, 114 — Rio — RJ	22.641,50
Hero Hidroelétrica Ind e Comércio Ltda.	
Rua João Ventura Batista, 622 — S. Paulo	42,48
Usina Santa Cruz S/A.	
Rua Visconde Souza Franco, 77/79	105.075,00
Metronic Instrumentos Científicos Ltda.	
Rua Conde de Baependi, 4 — 1º andar	2.000,00
Refrigeração Garrido Ltda.	
Rua Paulino Afonso, 340 — Petrópolis — RJ	50,00
Entrepósito Nacional S/A.	
Praça da Inconfidência, 50/60	1.376,00
Maury Rocha	
Rua Marechal Deodoro, 209-F	3.906,00
Rei das Tintas S/A.	
Rua Buenos Aires, 86 — Rio — RJ	420,00
Serralheria São Cristóvão, Ltda.	
Rua Cristóvão Colombo, 276 — Petrópolis — RJ	2.640,00
Padaria 13 de Maio Ltda.	
Rua 13 de Maio, 233 — Petrópolis — RJ	126,00
Benfica Companhia Nacional de Pneus	
Av. Itaoca, 360/360-A/B — Bonsucesso — Rio — RJ	319,91
Indústria e Comércio Aro S/A.	
Rua Padre Raposo, 1.015	283,80
Quintella, Irmãos S/A.	
Rua João Pessoa, 101 — Petrópolis — RJ	6,00
Laticínios Radiante Ltda.	
Rua Varginha, 101 — Eloi Mendes — Minas Gerais	815,00
Marten & Cia. Ltda.	
Rua Couto Magalhães, 141 — Rio — RJ	2.833,80
Distribuidora Super Solda Ltda.	
Rua 13 de Maio, 299 — Petrópolis — RJ	378,45
Mundo das Peças Ltda.	
Rua Souza Franco, 47 — Petrópolis — RJ	774,00
Maury Rocha	
Rua Mal. Deodoro, 209-F	1.052,00
Aliança Comercial Veículos Ltda.	
Rua Carlos Sampaio, 39/47 — Rio — RJ	174,72
Marten & Cia. Ltda.	
Rua Couto Magalhães, 141 — Rio — RJ	

Xerox do Brasil S/A.	
Av. Rodrigues Alves, 261	4.512,09
Trena Comércio e Indústria de Madeiras Ltda.	
Rua Sacadura Cabral, 203 — Rio — RJ	2.833,80
	230.149,12

CREDORES POR ADIANTAMENTOS

Nomes e endereços	Cr\$
Banco do Brasil, S/A.	
Rua 1º de Março, 63	1.781.030,00
Banco Cidade de São Paulo S/A.	
Praça D. José Gaspar, 106 — SP	613.923,00
Banco do Estado da Guanabara, S/A.	
Rua Mayrink Veiga, 34/36	483.000,00
Banco Halles, S/A.	
Rua da Quitanda,	2.780.907,00
Banco Nacional do Norte, S/A.	
Av. Presidente Vargas, 542	521.720,00
Banco Novo Mundo, S/A.	
Rua Ouvidor, 71/73	4.627.610,35
Banco Sul Brasileiro, S/A.	
Av. Presidente Vargas, 529	441.885,05
	11.250.075,40

CREDORES POR PROMISSÓRIAS

Nomes e endereços	Cr\$
Banco Brasileiro de Descontos, S/A.	
Rua Visconde de Inhaúma, 134-C	40.000,00
Banco de Crédito Nacional, S/A.	
Rua da Quitanda, 46	200.000,00
Banco do Estado da Guanabara, S/A.	
Rua Mayrink Veiga, 34/36	160.000,00
Expresso Ring	
Rua Gen. Bruce, 409-A	22.701,29
Banco Francês e Italiano, S/A.	
Rua da Quitanda, 70/72	25.322,00
Banco Francês e Brasileiro, S/A.	
Rua da Assembléia, 58-A	50.740,00
Banco Ítalo-Belga, S/A.	
Av. Presidente Vargas, 417	41.500,00
Banco Mercantil de São Paulo, S/A.	
Av. Rio Branco, 81-A	100.000,00
Banco Nacional, S/A.	
Rua do Acre, 63/65	400.000,00
Oliveira & Leporace Ltda.	
Av. Yenezuela, 3	97.669,78
	1.137.933,07

CREDORES COM GARANTIA

Nome e endereço	Cr\$
Banco Sul Brasileiro, S/A.	
Av. Presidente Vargas, 529	300.000,00
Banco de Tokio, S/A.	
Av. Presidente Vargas, 583/A	427.390,99
Banco Áurea de Investimentos, S/A.	
Praça da República, 309, s. 1	880.707,49
Banco Brasileiro de Investimento Ipiranga, S/A.	
Rua do Ouvidor, 90	74.719,28
Banco BRADESCO de Investimento, S/A.	
Rua Visconde de Inhaúma, 134.	550.335,22

Banco do Brasil, S/A.	
Rua 1º de Março, 63	26.192.886,87
Cédula S/A. — Crédito Financiamento e Investimentos	
Rua Gonçalves Dias, 65	456.638,70
Banco Cidade de São Paulo, S/A.	
Praça D. José Gaspar, 106	2.444.757,79
Banco FINASA de Investimento S/A.	
Rua Libero Badaró, 377 — SP	334.065,90
FINANCILAR — Banco de Investimento, S/A.	
Av. Nilo Peçanha, 151 — 7º andar	690.501,63
Banco Halles Financeira, S/A.	
Rua da Quitanda	34.732,40
Banco Independência — DECRED de Investimento, S/A.	
Av. Rio Branco, 123 — 12º andar	13.334.716,54
Banco Intercontinental de Investimentos S/A.	
Av. Rio Branco, 123 — 8º andar	593.377,32
Ipiranga S/A. — Financiamento, Crédito e Investimento	
Rua Ouvidor, 50	28.123,20
Ministério da Indústria e do Comércio	
Praça Mauá, 7	865.685,52
Minas Investimento S/A.	
Travessa Ouvidor	665.643,30
Multi Financeira S/A.	
Rua da Alfândega, 8 — 11º andar	825.240,00
Banco Multi de Investimento S/A.	
Rua da Alfândega, 8 — 11º andar	2.343.200,00
Banco Novo Rio de Investimento S/A.	
Rua do Carmo, 27 — 10º andar	836.378,61
Safrá — Crédito, Financiamento e Investimento S/A.	
Rua XV de Novembro, 212	343.593,90
Banco Sul Brasileiro, S/A.	
Av. Presidente Vargas, 529	— 0 —
Sul Brasileiro, Crédito e Financiamento e Investimento	
Av. Presidente Vargas, 529	134.416,80
União Financeira, Crédito, Financiamento e Investimento	
Rua do Carmo, 8	26.082,00
	52.383.193,46
— Credores c/ garantia	Cr\$ 52.383.193,46
— Credores p/ adiantamento	Cr\$ 11.250.075,40
— Credores p/ promissórias	Cr\$ 1.137.933,07
Total	Cr\$ 64.771.201,93

MINUTA DE CONTRATO

Senhor Diretor do Patrimônio e Finanças,

Atendendo ao despacho de V. Sª, à fl. 1, anexo ao presente a minuta de contrato solicitada, que foi elaborada de acordo com o decidido pelo Conselho Monetário Nacional, em Sessão de 18-8-1976.

O contrato deverá ser formalizado por escritura pública.

Lembro, ainda, a necessidade de ser comprovado junto ao IBC, antes do contrato ser assinado, estar a ALPHA — Solúvel S/A na plena posse e domínio do parque fabril da Dinamo, inclusive para efeito de registro na Divisão de Industrialização.

Finalmente, solicito seja o presente processo (PJ nº 1.032/76) anexado ao dossier que trata do assunto.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1976. — Hélio Vicente Vianna, Procurador-Geral.

Processo PJ nº 1.032/76

Preâmbulo

Saibam etc, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado, como PRIMEIRO CONTRATANTE; neste instrumento abreviadamente denominado IBC (ou FORNECEDOR), o INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Indústria e do Comércio, com sede provisória na Avenida Rodrigues Alves 129, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, representada pelo seu Presidente Sr. CAMILLO CALAZANS DE MAGALHÃES e seu Diretor FERNANDO BAPTISTA MARTINS e, de outro lado, como SEGUNDO CONTRATANTE, daqui por diante chamada simplesmente ALPHA, ou COMPRADORA, a ALPHA — CAFÉ SOLÚVEL S/A, com sede na Estrada do Contorno nº 55.595, Petrópolis, RJ, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 29.158.656/0001-19, representada pelos seus Diretores, Senhores ALUIZIO ALVES, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro (RJ), à rua Alexandre Ferreira, 410, Portador da Carteira de Identidade nº 1101140 do IFP, inscrito no CPF sob o nº 005.896.084, e RUY DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, desquitado, advogado, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro (RJ), à rua Santa Clara, nº 296 ap. 801, portador da Carteira de Identidade nº 406.407 do IFP, inscrito no CPF sob o nº 001.501.187, na forma prevista estatutariamente; e com a INTERVENIÊNCIA da COMPANHIA BRASILEIRA DE ROUPAS, Sociedade Anônima, com sede à Av. N. Sª de Fátima, 22-A, Rio de Janeiro (RJ), CGC nº 33.386.921/0001-93, representada por seus diretores Srs. ALUIZIO ALVES, acima qualificado, e FERNANDO LUIZ DE ALBUQUERQUE LIMA, brasileiro, solteiro, economista domiciliado à Av. Epitácio Pessoa nº 1.410, ap. 501, Rio de Janeiro (RJ), Carteira de Identidade emitida pelo Ministério do Exército nº 5G-137-413, CPF 006.969.277; UNIÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, Sociedade Anônima com sede à Av. N. Sª de Fátima nº 22-A, Rio de Janeiro (RJ), CGC, representada por seus Diretores, Srs. JOSÉ LUIZ MOREIRA DE SOUZA e ALUIZIO ALVES; este acima qualificado aquele adiante qualificado; BEMOREIRA — CIA. NACIONAL DE UTILIDADES, Sociedade Anônima, com sede à Av. N. Sª de Fátima nº 22-A, Rio de Janeiro (RJ), CGC, representada por seus Diretores ENIO QUADROS MORETZSOHN e PAUL AFFONSO VASCONCELLOS CARVALHO (qualificar); e, ainda com a INTERVENIÊNCIA: a) dos BANCOS, b) do caso JOSÉ LUIZ MOREIRA DE SOUZA e sua mulher MARIA CAR MEM MARTINS MOREIRA DE SOUZA, brasileiros, casados, banqueiros, domiciliados e residentes na Av. Vieira Souto nº 258, ap. 302, nesta cidade, CPF nº 007.254.477 e Identidade nº 567.028 IFP nº 1055.140 IFP, respectivamente, ambos representados neste ato por seu bastante procurador FERNANDO LUIZ DE ALBUQUERQUE LIMA, já acima qualificado, cuja outorga lhe foi dada pelo cônjuge varão, através de instrumento público de procuração, lavrado no Lv. 337, fl. 16, no Cartório do 13º Ofício de Notas desta cidade, em 15-7-76 e substabelecimento de mandato lavrado à fl. 15 do Lv. 337, em 15-7-76, do 13º Ofício de Notas desta cidade pelo qual JOSÉ LUIZ MOREIRA DE SOUZA substabeleceu FERNANDO LUIZ DE ALBUQUERQUE LIMA a outorga que lhe foi dada por sua esposa pelo instrumento de fl. 279, do Lv. 32 em 22-4-76, do Cartório do 13º Ofício de Notas desta cidade; c) de Senhores ALUIZIO ALVES e RUY DE OLIVEIRA SANTOS, qualificados no início da presente escritura, e respectivas esposas, e que manifestam sua concordância, todos esses INTERVENIENTES FIADORES que a este ato comparecem para prestação de fiança; os presentes, pessoas reconhecidas como as próprias por mim, Tabelião, e pelas testemunhas, abaixo nomeadas assinadas, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé, bem como de que da presente será enviada nota ao competente Registro

Distribuição, na forma da lei. E, perante as testemunhas, por eles foi dito que acordaram o que se contém nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Tendo em vista a decisão do Conselho Monetário Nacional, tomada em sua Sessão de 18-8-76, autorizando o Instituto Brasileiro do Café a fornecer à firma ALPHA — Café Solúvel S/A a quota anual de café anteriormente destinada à CIA. INDUSTRIAL DE CAFÉ SOLÚVEL DÍNAMO, o IBC se obriga a fornecer à Compradora, durante um período de 12 (doze) meses, pelo preço mensal em vigor para as indústrias do ramo, na lata de cada fornecimento, 204.000 (duzentos e quatro mil) sacas de café cru, para entrega em 12 (doze) quotas de 17.000 (dezesete mil) sacas de café, cada uma, respectivamente, mês a mês.

CLÁUSULA SEGUNDA — O pagamento da importância correspondente a cada quota a ser entregue pelo IBC será feito à vista, admitindo-se, para o fornecimento das 3 (três) primeiras quotas mensais de 17.000 sacas cada uma, que o pagamento seja feito através do esgate de 12 (doze) notas promissórias de emissão da COMPRADORA, vencendo-se a primeira a 730 (setecentos e trinta) dias da data da assinatura deste contrato, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, títulos esses que deverão ser entregues pelo/a ALPHA Agência do Banco do Brasil S/A em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, contra recibo passado pelo Banco, que será encaminhado pela COMPRADORA ao IBC, a fim de que este autorize a entrega a quota de fornecimento de café.

CLÁUSULA TERCEIRA — Observados os preços vigentes na data de entrega das três primeiras quotas, o valor global das mesmas não poderá ultrapassar de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), conforme decisão do Conselho Monetário Nacional; se correr a hipótese, por ocasião do fornecimento da terceira quota, a importância correspondente ao seu preço, que exceder o limite estabelecido, deverá ser paga à vista.

CLÁUSULA QUARTA — Além da obrigação de resgatar nos vencimentos as notas promissórias de sua responsabilidade, a ALPHA assume, ainda, e em caráter especial, as seguintes obrigações:

a) utilizar o café cru fornecido, exclusivamente na fabricação de café solúvel, proibida expressamente a sua utilização no consumo interno ou em outros fins;

b) apresentar trimestralmente relatório de sua atividade industrial e situação econômico-financeira, prestando, necessariamente, as seguintes informações: I — data, quantidade e valor do café recebido; II — quantidade e valor do café industrializado no trimestre anterior; III — quantidade e valor do café solúvel produzido, destino dado à produção, e aplicação do produto da venda; e IV — estoques de matéria-prima e de produto acabado;

c) permitir que o IBC, ou o Banco do Brasil S.A., por pessoa credenciada, fiscalize, durante a vigência do contrato, com a frequência e da maneira que lhe convier, sua atividade industrial e situação econômico-financeira;

d) pagar ao Banco do Brasil S.A., por ocasião da entrega das notas promissórias correspondentes ao fornecimento, a comissão de 5% (meio por cento) sobre o valor do mesmo, devida com remuneração dos serviços do Banco pertinentes a este contrato, inclusive branqueamento dos títulos.

Cláusula Quinta — Para assegurar a satisfação das responsabilidades pecuniárias assumidas pela Compradora neste instrumento, intervenientes fiadores, nomeados e qualificados no preâmbulo, declaram que se obrigam como fiadores, devedores solidários e principais pagadores das responsabilidades pecuniárias assumidas pela Compradora, renunciando todos eles ao benefício de ordem e à faculdade que lhes outorgam os artigos 1.500 e 1.503 do Código Civil e 2 do Código Comercial.

Cláusula Sexta — A falta de pagamento de qualquer das notas promissórias referidas na cláusula segunda, na data de seu vencimento, ou o descumprimento de qualquer das obrigações assumidas pela ALPHA, ou ainda, a ocorrência de qualquer dos casos de anulação legal do vencimento, propiciam fundamento para o IBC

considerar vencido extraordinariamente o contrato, e exigir o total do débito existente, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, débito esse que será sempre certo e líquido.

Cláusula Sétima — Se o IBC tiver que recorrer aos meios judiciais, ainda que em processo concordatário ou liminar, para haver o pagamento de seu crédito, terá direito à pena convencional de 10% (dez por cento) do que a ALPHA lhe dever, inclusive juros legais, desde que despachada a petição inicial, ou entregue em cartório a declaração de crédito.

Cláusula Oitava — O presente contrato só terá validade jurídica e produzirá os seus efeitos após o pagamento dos débitos que a Cia. Industrial de Café Solúvel Dinamo tem para com o IBC, nas importâncias de Cr\$ 865.685,52 (oitocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta e dois centavos), dívida relativa a fornecimentos de cafés realizados pelo IBC àquela empresa, e Cr\$ 33.270,20 (trinta e três mil duzentos e setenta cruzeiros e vinte centavos), provenientes de multas em autos de infração, tudo acrescido dos acessórios cabíveis.

Cláusula Nona — O foro para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes deste contrato é o do Rio de Janeiro, capital do Estado do mesmo nome, salvo, todavia, se o IBC optar pelo de Brasília, Distrito Federal.

F. de como assim o disseram, etc.

ATA DO CONSELHO MONETÁRIO

À

Brasília, 19 de agosto de 1976

Sua Senhoria o Senhor

Doutor Jair Massari

DD, Chefe do Gabinete do Presidente do

Instituto Brasileiro do Café

Senhor Chefe do Gabinete,

Refiro-me ao voto CMN nº 231/76 — ALPHA — Café Solúvel S.A. — pedido de fornecimento de 200.000 sacas de café, anteriormente destinadas à Cia. Industrial de Café Solúvel Dinamo, anexo por cópia.

2. A propósito, comunico a V. Sª que o Conselho Monetário Nacional, em Sessão de 18-8-76, aprovou o mencionado voto, decidindo ainda que a fiança bancária de que trata o seu 21º parágrafo não poderá ser concedida por instituição financeira ligada, direta ou indiretamente, à ALPHA — Café Solúvel S.A.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Sª os protestos de minha elevada estima e consideração. Anexo — Alfredo Martins de Oliveira, Chefe do Gabinete.

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL

Alpha — Café Solúvel S.A.

Pedido de fornecimento de 200.000 sacas de café, anteriormente destinadas à Cia. Industrial de Café Solúvel Dinamo.

Senhores Conselheiros.

Em 19-11-74, o Conselho Monetário Nacional aprovou o "plano de assistência especial à indústria do café solúvel, para saneamento de passivo".

De acordo com tal plano, o IBC forneceria às onze empresas do setor cafés crus dos estoques governamentais, em quotas fixadas para cada uma conforme normas então estabelecidas.

No primeiro ano os fornecimentos seriam feitos em parcelas mensais, bimensais e trimestrais com carência de dois anos para liquidação, sem juros, e nos anos subsequentes o café seria pago à vista.

A Cia. Industrial de Café Solúvel Dinamo pleiteou, em 12-12-74, a quota anual de 210.000 sacas a que faria jus dentro do esquema aprovado, estimando-se o valor, total do fornecimento, naquela época, em torno de Cr\$ 70 milhões.

O pedido entretanto, foi indeferido por falta de atendimento às condições exigíveis, relativamente à idoneidade dos dirigentes, garantias e capacidade de pagamento.

Em situação de insolvência, com sérios problemas administrativos, econômicos e financeiros, veio a Dinamo a pedir e obter concordata em junho de 1975, depois de haver, em maio do mesmo ano, paralisado sua atividade industrial.

Foi nomeado comissário da concordata um dos maiores credores, o Banco Independência-Decred de Investimentos S.A., integrante do grupo econômico liderado pela União de Empresas Brasileiras S.A., da qual é presidente o Sr. José Luiz Moreira de Souza.

Desde logo, referido grupo econômico passou a promover entendimentos entre as partes interessadas, com vista a operar o parque industrial paralisado.

Com base em autorizações do Juizado por onde corre o processo da concordata e em acordos feitos com credores que, em conjunto, representam cerca de 80% dos débitos da Dinamo, aquele grupo econômico decidiu constituir uma empresa nova, que, inicialmente arrendaria e, posteriormente, adquiriria o conjunto industrial da Dinamo.

A nova empresa foi constituída em 27-10-75, sob a razão social Alpha-Café Solúvel S.A., tendo como principal acionista a União de Empresas Brasileiras S.A., que, após adquirir o conjunto industrial em questão, incorporou-o à Alpha, para integralização de sua quota de capital.

A fim de operar em condições satisfatórias o conjunto industrial, que tem capacidade para trabalhar anualmente 320.000 sacas, pretende a Alpha lhe sejam fornecidas pelo IBC as 200.000 sacas de café correspondentes à quota a que faria jus a Dinamo, para pagamento em condições semelhantes as inicialmente adotadas para as indústrias do ramo.

O início de atividades da fábrica paralisada há mais de ano é de interesse para o País, tanto mais que poderá contribuir para imediato aumento de nossas exportações.

Parece-me, assim, que, uma vez comprovado junto ao IBC estar a Alpha na plena posse e domínio do citado parque fabril, poder-se-ia transferir à nova empresa a quota anual de 210.000 sacas antes destinada à Dinamo, para fornecimento nas condições atualmente em vigor, inclusive quanto à exigência de pagamento à vista.

Quanto a fornecimentos para pagamento a prazo, na forma pleiteada, há três aspectos a considerar:

O primeiro diz respeito às garantias reais oferecidas (o conjunto industrial que pertencia à Dinamo), estimadas em Cr\$ 44,3 milhões em recente avaliação que o Banco do Brasil S.A., mandou fazer, a pedido do IBC, e que, portanto, não representariam lastro suficiente para as 200.000 sacas de café.

Nos termos da decisão de 19-11-74, do Conselho Monetário, as operações feitas com as demais indústrias de solúvel tiveram garantias reais, inclusive caução de ações, ou fiança bancária, a critério do IBC, conforme o aconselharam as particularidades de cada caso.

Em relação à Alpha, tendo em vista parecer da Procuradoria Jurídica do IBC quanto à possibilidade de futuras contestações

relacionadas no processo de concordata da Dinamo, e por se afigurar lastro mais conveniente ante as peculiaridades apontadas, seria preferível a fiança bancária para o valor total do fornecimento subsidiariamente, a fiança dos principais dirigentes e dos principais acionistas da Alpha.

O segundo aspecto é que, não tendo a Alpha passivo a sanear nem aplicações de vulto programadas para novos investimentos, e recursos gerados pela industrialização e venda do café que obtivesse do IBC a prazo ficariam sem justificável aplicação específica imediata.

O terceiro, finalmente, é que, em face do tempo decorrido e de sucessivos aumentos verificados no preço do café, aquelas 200.000 sacas que, em princípio de 1975, eram estimadas em cerca de Cr\$ 70 milhões, valem hoje Cr\$ 240 milhões, ao preço unitário de Cr\$ 1.200,00 estabelecido, já em condições favorecidas, para venda ao setor com tra pagamento à vista.

Tudo isto ponderado, proponho se autorize o IBC a:

I — transferir à Alpha a quota anual de café antes destinada à Dinamo, pelo total de 204.000 sacas, a serem fornecidas em parcelas mensais de 17.000, para pagamento à vista, nas mesmas condições atualmente fixadas para as demais indústrias do setor;

II — admitir que o fornecimento das três primeiras quotas mensais de 17.000 sacas seja feito para pagamento em 12 prestações mensais, sem juros, vencendo-se a primeira a 730 dias da data do contrato — em condições semelhantes às anteriormente proporcionadas às demais empresas do ramo — observados os preços vigentes à data da entrega e o limite global de Cr\$ 70 milhões. Essas 51.000 sacas industrializadas e vendidas, proporcionariam à Alpha capital de giro bastante para pagar à vista os fornecimentos subsequentes.

Uma vez que a hipoteca oferecida não seria suficiente para cobrir o valor da venda a prazo, e considerando que, segundo parecer da Procuradoria Jurídica do IBC, seria preferível sua substituição por fiança bancária, para cuja obtenção a empresa necessitará, por certo, ter seu patrimônio livre de ônus reais, a garantia da operação seria constituída por fiança bancária idônea e, subsidiariamente, por fiança dos maiores acionistas e dos principais dirigentes da Alpha.

Tendo em vista, finalmente, que a Dinamo, além de indústria solúvel, operava também como torrefação e moagem de café para consumo interno, respondendo junto ao IBC por multas no total de Cr\$ 33.270,20, oriundas de autos de infração, e por dívidas relativas a cafés que o IBC lhe vendeu a prazo em 1973 para ser torrado e moído, dívidas essas objeto de composição — com base em autorização de 4-2-74 do Conselho Monetário Nacional — pelo valor de Cr\$ 865.685,52, até hoje sem amortização, qualquer fornecimento de café à Alpha, à vista ou a prazo, ficaria condicionado à prévia e integral quitação de tais responsabilidades, acrescidas dos acessórios legais.

Em 2-8-76 — Severo Fagundes Gomes.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 69, de 1976-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 1.480, de 9 de setembro de 1976, que "declara de interesse da segurança nacional, nos termos do parágrafo único do art. 89 e art. 15, § 1º, alínea "B", da Constituição, os Municípios de Fronteira Rica, Mirassol do Oeste, Eldorado e Mundo Novo, no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA
EM 24 DE SETEMBRO DE 1976

Às dezesseis horas do dia vinte e quatro do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório Milton Campos,

presentes os Srs. Senadores Saldanha Derzi, Itálio Coelho, L. Cavalcante, Henrique de La Rocque, Virgílio Távora, Orestes Quêrcia, Lázaro Barboza e Benjamim Farah e Deputados Sin Boaventura, Italo Conti, Hélio Campos, Newton Barreira e Antônio Pontes, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 69, de 1976-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 1.480, de 9 de setembro de 1976, que "declara de interesse da Segurança Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 89 e art. 15, § 1º, alínea "b", da Constituição, os Municípios de Fronteira Rica, Mirassol do Oeste, Eldorado e Mundo Novo, no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Mendes Cahale, José Lindoso e Vasconcelos Torre

Deputados Paulo Studart, Nunes Leal, Aldo Fagundes, Walter de Castro, Antônio Carlos e Florim Coutinho.

De acordo com que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, interinamente, o Sr. Senador Henrique de La Rocque, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Deputado Antônio Pontes.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Orestes Quêrcia	12 votos
Em branco	01 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Luiz Cavalcante	12 votos
Em branco	01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Orestes Quêrcia e Luiz Cavalcante.

Assumindo a Presidência o Sr. Senador Orestes Quêrcia agradece em nome do Sr. Senador Luiz Cavalcante e no seu próprio a honra com que foram distinguidos, designando o Sr. Deputado Hélio Campos para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamin Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:
Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Maltos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quêrcia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares		Suplentes	
	ARENA		
1. Vasconcelos Torres		1. Aldevir Leal	
2. Paulo Guerra		2. Otair Becker	
3. Benedito Ferreira		3. Renato Franco	
4. Itálvio Coelho			
5. Mendes Canale			
	MDB		
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sana	
2. Orestes Quêrcia		2. Amaral Peixoto	

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Giarzaga — Ramal 706
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares		Suplentes	
	ARENA		
1. Cattete Pinheiro		1. Saldanha Derzi	
2. José Guimard		2. José Sarney	
3. Teotônio Vilela		3. Benedito Ferreira	
4. Renato Franco			
5. José Estevan			
	MDB		
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira	
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha	

Assistente: Lida Ferreira da Rocha — Ramal 312.
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema
2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

Titulares		Suplentes	
	ARENA		
1. Accioly Filho		1. Maltos Leão	
2. José Sarney		2. Otto Lehmann	
3. José Lindoso		3. Petrônio Portella	
4. Heládio Nunes		4. Renato Franco	
5. Itálvio Coelho		5. Osires Teixeira	
6. Eurico Rezende			
7. Gustavo Capanema			
8. Heitor Dias			
9. Henrique de La Rocque			
	MDB		
1. Dirceu Cerdoso		1. Franco Montoro	
2. Leite Chaves		2. Mauro Benevides	
3. Nelson Carneiro			
4. Paulo Brossard			

Assistente: Mária Helena Bueno Brandão — Ramal 305.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares**ARENA**

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Suplentes

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Virgílio Távora

1. Evandro Carneira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**ARENA**

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Pastarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quêrcia
3. Roberto Saturnino

Suplentes

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra

Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares**ARENA**

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale
6. Otto Lehmann

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

Suplentes

- Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Ruy Santos

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares**ARENA**

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Tarso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

Suplentes

1. Daniel Krieger
2. José Gulomard
3. José Sarney
4. Heitor Dias
5. Cattete Pinheiro
6. Osires Teixeira

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares**ARENA**

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares**ARENA**

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

Suplentes

1. Paulo Guerra
2. José Guimard
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Renato Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**ARENA**

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Otto Lehmann

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quércia

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

1º Vice-Presidente: Luiz Viana

2º Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvídio Nunes

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipperth — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco

Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

1. Saldanha Derzi
2. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carneiro
2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guimard
5. Vasconcelos Torres

ARENA**Suplentes**

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

1. Agenor Maria
2. Orestes Quéricio

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barbosa

Vice-Presidente: Otto Lehmann

Titulares

1. Augusto Franco
2. Otto Lehmann
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

ARENA**Suplentes**

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barbosa

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Sonia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

ARENA**Suplentes**

1. Otto Lehmann
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barbosa
2. Roberto Saturnino

Assistente: Claudio Carlos R. Costa — Ramal 301

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala Rui Barbosa — Anexo II — Ramal 621

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — 674; Cleide Maria B.F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310

SENADO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL****PARA O ANO DE 1976**

HORAS	TERÇA	S A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LEDA	09:00	C.D.P.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE				
	C.C.J.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:00	C.E.C	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLEIDE
10:00					C.S.P.C.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	SONIA
	C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL				
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO	10:30	C.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINICIUS
10:30					C.M.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
	O.A.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MARCUS VINICIUS				
11:00	C.R.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM	11:00	C.L.S.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	DANIEL
					C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LEDA
11:30	C.S.N.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	LEDA		C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CLÁUDIO COSTA